



norminha.net.br
Segurança e Saúde Ocupacional

Norminha

Ano 08 – Nº 356 – 31/03/2016

Edição com
09 páginas



Desde 18/08/2009 divulgando ações e missões de profissionais e de empresas que promovem o bem estar no ambiente de trabalho – Toda quinta-feira gratuitamente no seu e-mail – assinatura@norminha.net.br
PORTAL NORMINHA – INFORMAÇÕES – ARQUIVOS – NORMINHAS – NORMAS REGULAMENTADORAS - MTPS – FUNDACENTRO – INMETRO – CBO – OIT BRASIL – CA/EPI – FACEBOOK DIRETOR: WC MAIOLI – MTE 51/09860-8

Estudantes de dez faculdades do Paraná vão apoiar a movimentação de processos trabalhistas antigos



Nos próximos meses, cerca de 200 acadêmicos de Direito de dez faculdades de Curitiba (PR) vão somar esforços com juizes e servidores do TRT do Paraná para tentar solucionar processos trabalhistas que estão no Arquivo Provisório da Capital. A oportunidade é oferecida por meio do Projeto Horizontes, que resgata processos que possuem decisão proferida, mas que não tiveram os créditos quitados ou cujas partes não foram localizadas.

A atividade dos estudantes consistirá em analisar as peças dos autos, tentar encontrar trabalhadores e empresários e conduzir audiências para a busca da conciliação. Quando não for possível reunir as partes, os alunos vão cooperar com o juiz na elaboração do despacho que remeterá os autos à vara de origem para o prosseguimento da execução.



Estudante Pietro Simões

"A experiência é rica porque estudamos processos que realmente existem e, com o auxílio dos magistrados, temos a chance de colaborar diretamente com a solução dos conflitos", avaliou Pietro Simões, aluno da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no vato no projeto. Pietro esteve no grupo de aproximadamente 100 estudantes que acom-

panhou uma aula do desembargador Cássio Colombo Filho sobre o funcionamento do Projeto Horizontes. O magistrado é vice-coordenador da Coordenadoria de Apoio à Efetividade da Execução (CAEE) do TRT-PR, setor que administra o projeto.

Arcelino Tiburcio Machado, aluno da Universidade Estácio, atua no projeto há cinco meses. Para ele, o maior desafio é esclarecer as partes sobre o caminho que o processo tomará caso não haja acordo. "Tanto empregados quanto empregadores não sabem como funciona a fase da execução, que pode levar mais dois ou três anos e o resultado final pode desagradar a ambas as partes".

A prática jurídica oferecida pelo Tribunal é definida pelo professor Josimar Simbalista, da Uniandrade, como uma "oportunidade única", após a qual os alunos "se mostram muito mais seguros nos debates na faculdade".



Professor Josimar Simbalista

O desembargador Cássio lembrou que em todo o País 68% dos processos trabalhistas em fase de execução estão "parados" em razão da não localização de bens. "Em 2014, varas do trabalho de todo o Brasil receberam cerca de 1,13 milhão de novas execuções; resolveram apenas 650 mil. No Paraná, 32 mil estão neste arquivo. Quem vai ajudar a revolvê-los, são vocês", afirmou. O magistrado ressaltou que, na última semana de conciliação, o Projeto Horizontes alcançou quase 100% de acordos nas audiências em que ambas as partes compareceram.

Compartilhamos com Assessoria de Comunicação do TRT-PR - Fotos: Dayane Farinácio

São Paulo recebe em abril a Feira Latino-Americana do Trabalho Seguro Expo Work 2016



A 1ª Feira Latino-Americana do Trabalho Seguro - Expo Work 2016 é um evento que objetiva abordar assuntos relacionados a saúde e segurança do trabalhador. A feira irá expor produtos e serviços para que a possibilidade do acidente e da doença não esteja presente no ambiente de trabalho. Além da exposição, a 1ª Feira Latino-Americana do Trabalho Seguro também contará com uma programação composta de palestras, seminários e workshops.

O evento será realizado de 26 a 28 de abril de 2016, das 13 às 21h00, em São Paulo, no Pavilhão principal do Anhembi, Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Santana.

Inscrição: Para participar, faça sua inscrição clicando [AQUI](#).

A exposição é dedicada principalmente a profissionais da área de Segurança do Trabalho. Todas as tecnologias disponíveis na exposição poderão auxiliar no trabalho do dia-a-dia, oferecendo mais segurança e informação ao trabalhador e às empresas.

1º FORUM NACIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO DA FENATEST

No local da Expo Work 2016, a FENATEST (Federação nacional dos Técnicos de Segurança do Trabalho) estará realizando o seu 1º Fórum Nacional de Segurança e Saúde que contará com as presenças do Ministério do Trabalho e Previdência Social; Presidentes das Centrais Sindicais; Representação da Engenharia de Segurança do Trabalho; Representação da Enfermagem do Trabalho; Presidentes dos Sindicatos dos Técnicos de Segurança do Trabalho; Diretor de Segurança e Saúde no Trabalho do MTPS; Diretor de Segurança e Saúde no Trabalho do MTPS.



Clique aqui em
compre produtos
Natura no espaço
de Norminha

O Fórum é voltado para os Técnicos de Segurança do Trabalho e demais interessados e para participar é necessário fazer inscrição via e-mail eventos@fenatest.org.br – Informações: (11) 3222-9399

SINTESPAR e seu Presidente são homenageados em Curitiba, Paraná

O SINTESPAR (Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do estado do Paraná) e seu Presidente Adir de Souza foram homenageados em sessão solene na Assembleia Legislativa do Paraná, neste 29 de março de 2016 como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido por Curitiba (PR). Os homenageados foram indicados pela Federação Comunitária das Associações de Moradores de Curitiba e Região Metropolitana e pela União Geral dos Trabalhadores no Estado do Paraná.



Trabalhador poderá usar até 10% do seu saldo de FGTS como garantia do consignado.

De acordo com a MP, caberá ao agente operador do FGTS, ou seja, a Caixa Econômica Federal, definir os "procedimentos operacionais" para que as novas regras sejam aplicadas.

Novas regras do auxílio doença pelo INSS

Foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999).

Foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 8.691, de 14 de março de 2016, que altera o Regulamento da Previdência Social (Decreto nº 3.048/1999), promovendo significativas mudanças no processo de concessão e prorrogação do benefício previdenciário de auxílio-doença pelo INSS.

A medida passará a valer somente após a publicação do ato normativo conjunto dos ministérios do Trabalho, Previdência Social e Saúde, ainda sem previsão de data.

As mudanças provenientes da alteração do Regulamento são:

1. O INSS passará a aceitar atestados de qualquer médico do Sistema Único de Saúde (SUS) ou de particulares, para fins da concessão e prorrogação do benefício previdenciário de auxílio-doença ao trabalhador;
2. Caso o perito do INSS não consiga atender o segurado antes do término do período de recuperação, o trabalhador poderá voltar ao trabalho com atestado médico do SUS ou particular;
3. O segurado poderá voltar ao trabalho no dia seguinte à data indicada para o fim da doença, independentemente de nova perícia médica por médico perito do INSS;
4. Médicos do SUS ou particulares poderão atestar pedidos de prorrogação de bene-

fícios para segurados que estão empregados, bem como para os que estão hospitalizados e não podem se locomover até o INSS;

5. O INSS poderá convocar o segurado em qualquer circunstância e a qualquer tempo para nova avaliação pericial.

O objetivo das alterações consiste em melhorar o atendimento realizado e acelerar a concessão dos benefícios por incapacidade, sem que gere demasiado prejuízo aos trabalhador, que atualmente acabar por ficar sem receber salário ou benefício previdenciário por conta da grande fila de espera no INSS. **N** Publicado por Jucineia Prussak

RR
ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

GoBrasil
O PORTAL DAS BUSCAS REGIONALIZADAS
Indústrias - Comércio - Produtos - Serviços - Saúde - Alimentação - Lazer
goobrasil.com.br

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
TURMAS À NOITE E AOS SÁBADOS
(18) 99612-7201 / 3621-2602
Avenida Prestes Maia, 1850 – Araçatuba (SP)

Clique aqui e compre em nosso espaço
natura bem estar bem
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>
aqui tem natura

CURSOS DE INSTRUTOR ARAÇATUBA (SP)
Escola "Fire Fighter"
Avenida Prestes Maia, 1850

BRIGADA DE INCÊNDIO
3, 10, 17 E 24 DE JUNHO

ESPAÇOS CONFINADOS
4, 11, 18 E 25 DE JUNHO

Com 90% em atividades práticas, esses cursos possibilitam ao aluno, utilização de todos os recursos físicos e equipamentos voltados para a aplicação de atividades seguras em espaços confinados e da brigada de incêndio

INVESTIMENTO:
Pagamento até 30 dias antes da data do evento: R\$900,00
Pagamento até 10 dias antes da data do evento: R\$ 1.100,00
Valor normal do curso: R\$ 1.200,00
Incluso: Apostila de apoio e todo material disponibilizado em pen drive, certificado e credencial (cartão plástico)

INSCRIÇÕES:
www.norminha.net.br "Inscrições"
Ou clique neste link:
<http://www.norminha.net.br/Inscricoes/inscricoes.asp>
INFORMAÇÕES:
contato@norminha.net.br

CURSO DE HIGIENE OCUPACIONAL

Dr. José Luiz Navarro

ARAÇATUBA (SP)

18, 19 e 20 de Maio de 2016 – 8 às 17hs
Pekin Palace Hotel – Av. Brasília, 1910

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (SP)

28, 29 e 30 de Junho de 2016 – 8 ÀS 17hs
Centro Convenções Reunidos
Rua Marechal Deodoro, 3806

PRESIDENTE PRUDENTE (SP)

26, 27 e 28 de Julho de 2016 – 8 às 17hs
Local: Hotel Portal D'Oeste
Avenida Brasil, 1501

INVESTIMENTO:

Pagamento até 30 dias antes da data do evento: R\$1.600,00
Pagamento até 10 dias antes da data do evento: R\$ 1.800,00
Valor normal do curso: R\$ 2.000,00
Incluso:
Pen drive com todo material disponibilizado, Certificado, Material de apoio e coffee

INSCRIÇÕES:

www.norminha.net.br - "Inscrições"
Ou clique neste link:
<http://www.norminha.net.br/Inscricoes/inscricoes.asp>

INFORMAÇÕES:

contato@norminha.net.br

Fundacentro envia proposta à Base Nacional Comum Curricular



Nacional Comum Curricular. O texto pode ser acessado no portal da Fundacentro.

O Conselho Nacional de Educação analisará e aprovará o texto da Base Nacional Comum Curricular. Para tanto, todas as sugestões enviadas durante a consulta pública serão avaliadas. Uma segunda versão do documento será publicada em abril. Já a final está prevista para junho deste ano.

“Espera-se que a Base Nacional Comum Curricular contribua para a redução das desigualdades educacionais num país com tantas diversidades como o Brasil, uma vez que as expectativas de aprendizado e critérios de qualidade ficam mais transparentes e podem tanto ser aplicadas como cobradas de um modo mais claro e eficiente”, avalia a coordenadora da área de Educação da Fundacentro, Sonia Bombardi.

A colaboração enviada à Base Nacional Comum Curricular foi elaborada por representantes da Fundacentro, da Central Única dos Trabalhadores - CUT, Força Sindical, Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST e União Geral dos Trabalhadores - UGT.

Todas essas instituições fazem parte do GT Educação em SST, que se reuniu na Fundacentro, em São Paulo, no dia 23 de fevereiro, para debater a proposta. Eles também discutiram a continuidade das ações sobre capacitação e educação continuada em SST, um dos objetivos do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - Plansat.

Saiba mais [Site temático Segurança e Saúde nas Escolas](http://www.norminha.net.br/site-tematico-seguranca-e-saude-nas-escolas). **N**

Objetivo é a inserção transversal dos conteúdos de Segurança e Saúde no Trabalho nos diversos níveis de ensino

Por ACS/ C.R. com informações de CED

A Fundacentro enviou a proposta “Inserção de Conteúdos de Segurança e Saúde no Trabalho no Ensino Básico” para a Base Nacional Comum Curricular, que é um documento apresentado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério de Educação. Ele fundamenta as renovações e o aprimoramento da educação básica, conforme previsto na Constituição Federal, e esteve em fase de consulta pública até 15 de março.

O objetivo da contribuição foi sugerir a inserção transversal de conteúdos de SST nos diversos níveis de ensino. O texto foi discutido pelo Grupo de Trabalho setorial sobre Educação em Segurança e Saúde no Trabalho, vinculado à CT-SST (Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho) e coordenado pela área de Educação da Fundacentro.

A proposta procurou incluir as diretrizes e consensos alcançados nas reuniões do grupo e sugere que a Segurança e Saúde no Trabalho seja um “tema integrador” da Base

CURSO DE PERITO/ASSISTENTE COM PROFESSOR IVOMAR MEZONI

Clique na cidade de seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

PRESIDENTE PRUDENTE
26 A 29 DE ABRIL/2016
08 ÀS 17H00

Clique aqui para mais informações e faça sua inscrição agora mesmo

CAMPINAS (SP)
31/05 A 03 DE JUNHO/2016
08 ÀS 17H00

Clique aqui para mais informações e faça sua inscrição agora mesmo

MARÍLIA (SP)
02 A 05 DE AGOSTO/2016
08 ÀS 17H00

Clique aqui para mais informações e faça sua inscrição agora mesmo

RIBEIRÃO PRETO (SP)
04 A 07 DE OUTUBRO/2016
08 ÀS 17H00

Clique aqui para mais informações e faça sua inscrição agora mesmo

ARAÇATUBA (SP)
05 A 09 DE DEZEMBRO/2016
08 ÀS 17H00

Clique aqui para mais informações e faça sua inscrição agora mesmo

Sistema de Gestão Integrados: Saúde e Segurança Ocupacional, Meio Ambiente e Qualidade

Oficina da Norma

Patrícia Milla Gouvêa



Engenheira Bioquímica e SGI - patricia.milla@yahoo.com.br

Energia eólica ultrapassa a nuclear



Pela primeira vez a energia eólica atinge 432.42 GW enquanto a nuclear se mantém com 382.55 GW

A energia elétrica gerada a partir da força dos ventos mostra que veio para fazer diferença no setor de energias renováveis. Pela primeira vez na história, a capacidade de geração de energia eólica ultrapassou a nuclear. De acordo com instituições ligadas ao setor energético, como Global Wind Energy Council e World Nuclear Association, a geração eólica global atingiu 432.42 gigawatts (GW) no final de 2015, ao mesmo tempo em que a capacidade nuclear manteve-se em 382.55 GW.

No mundo, a energia eólica cresceu 17% em comparação ao mesmo período do ano anterior, e os novos parques eólicos representaram 63.01 GW em 2015, o correspondente a 60 reatores nucleares. Na liderança do mercado global de energia gerada pela força dos ventos está a China, com 145.10 GW de capacidade instalada, seguida por Estados Unidos (74.47 GW), Alemanha (44.95 GW), Índia (25.09 GW) e Espanha (23.03 GW).

No Brasil, a matriz elétrica iniciou o mês de fevereiro deste ano com 9 GW de capacidade eólica instalada, o que representa uma participação de 6,3% dessa fonte na matriz, enquanto a energia nuclear representa 1,4%. Os números foram apresentados no Boletim de Dados – Fevereiro de 2016 – da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica).

Fonte: <http://atlanticeenergias.com.br/>

Uma ótima semana a todos e até a próxima!
Patrícia Milla Gouvêa

Impressão de registro profissional pela internet entra em vigor

Mudança facilita acesso ao documento e agiliza atendimento nas unidades do Ministério do Trabalho

Já está em operação o Sistema Informatizado do Registro Profissional (SIRPWEB), desenvolvido pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Com isso, os trabalhadores, que antes precisavam se dirigir pessoalmente a uma unidade do MTPS para buscar o Registro Profissional, agora podem imprimir o documento de qualquer computador com acesso à internet.

O processo inicial de encaminhamento do registro permanece inalterado. É necessário entrar no site do ministério, preencher um formulário (acesse aqui) e depois levar pessoalmente os documentos solicitados. A partir daí, desde o acompanhamento do processo de análise do pedido até a impressão do registro, tudo pode ser feito pela internet. O documento pode ser plastificado ou anexado à carteira de trabalho.

A mudança, além de facilitar o trabalho

de quem busca o registro, beneficia também os trabalhadores que procuram as unidades do ministério para outros serviços. A chefe do setor de Identificação e Registro Profissional da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (SRTE/MG), Patrícia Bretas, lembra que a entrega do registro tomava tempo dos servidores. “A média de etiquetas de Registro Profissional, feitas somente em Belo Horizonte, era de 30 impressões por dia, o que acabava por absorver uma parcela considerável do tempo destinado para o atendimento ao público”, destacou.

Registros antigos - A impressão do registro profissional pela internet foi instituída pela Portaria /MTPS nº 89, de 22 de janeiro de 2016. Mas os registros concedidos antes dessa data continuam válidos. Ou seja, quem já obteve a anotação na Carteira de

Trabalho não precisa imprimir o cartão de Registro Profissional. Entretanto, caso deseje obter o documento, basta acessar e fazer a impressão normalmente, acessando aqui.

Categorias Profissionais - Atualmente, o MTPS concede Registro Profissional a trabalhadores pertencentes a 14 categorias profissionais regulamentadas por leis federais. São elas: agenciador de propaganda, arquivista, artista, atuário, guardador e lavador de veículos, jornalista, publicitário, radialista, secretário, sociólogo, técnico em arquivo, técnico em espetáculos de diversões, técnico de segurança do trabalho e técnico em secretariado.

Compartilhamos com Assessoria de Imprensa Natália Nascimento Ministério do Trabalho e Previdência Social

Clique aqui em **natura** bem estar bem **Natura no espaço de Norminha**

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETRORRATÉIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

CURSO DE HIGIENE OCUPACIONAL
ARAÇATUBA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
CLIQUE AQUI E FAÇA SUA INSCRIÇÃO AGORA MESMO!

Brusque (SC) tem programação para comemorar o “Abril Verde”

O evento é uma realização do Fórum de entidades sindicais de trabalhadores de Brusque (SC) e Região para movimentar o “Abril Verde”, mês dedicado em memória às vítimas de acidentes e doenças do trabalho.

O evento contará com as seguintes apresentações:

“Doenças Ocupacionais” no dia 6/04 às 19h00 no Sintrafite – Rua Tiradentes, 35 (Contato: 47-3351-3555);

“Assédio Moral” no dia 13/04, às 19h00 no Sintrivest – Avenida Arno Carlos Gracher, 32 (Contato: 47-3351-1373);

“Acidentes de Trabalho” no dia 20/04, às 19h00 no Sintimmeh (metalúrgicos) – Rua João Bauer, 75 (Contato e informações: 47-3251-5900);

“Papel dos Técnicos de Segurança no Trabalho” no dia 27/04, às 19h00 na Câmara de Vereadores – Rua Eduardo Vonn Buetner, 66 (Contato e informações: 47-3351-1373 e/ou 3251-5900).

Senac Araçatuba reúne profissionais da educação na 10ª edição da Sala de Educadores

Evento gratuito aborda temas relacionados à aprendizagem e à conexão com o mercado e o mundo

No dia 26 de abril, o Senac Araçatuba (SP) realiza a Sala de Educadores. Para abrir a programação da 10ª edição do evento, a Mestre em Educação e docente da área de gestão e negócios do Senac Araçatuba, Ariela Fernanda Polido, ministra a palestra Metodologias Ativas.

O evento acontece às 19 horas, no Araçatuba Plaza Hotel e tem participação gratuita. Para a palestrante, “a metodologia ativa é uma concepção educativa que estimula a crítica e reflexão no processo de ensino e aprendizagem. O educador, neste caso, participa ativamente do processo, em situações que promovam aproximação crítica do aluno com a realidade”, comenta Ariela.

A 10ª edição da Sala de Educadores, evento que promove debates e encontros com profissionais da área da educação, acontece de 2 de março a 19 de dezembro em 25 unidades do Senac São Paulo. O tema desta edição é Ação coletiva: ampliando olhares e repensando práticas e vai refletir exatamente o que a Sala de Educadores vem

CURSO DE HIGIENE OCUPACIONAL
ARAÇATUBA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E PRESIDENTE PRUDENTE
CURSO TOTALMENTE PRÁTICO E DE REAL CAPACITAÇÃO
CLIQUE AQUI E FAÇA SUA INSCRIÇÃO AGORA MESMO!

construindo ao longo dos anos: a colaboração e o espaço de troca, ampliando o olhar sobre a prática profissional do educador.

O evento visa promover a reflexão para uma aprendizagem com autonomia, a escola formativa e a conexão com o mercado e com o mundo, incentivando também o Jeito Senac de Educar. “O público é convidado a participar ativamente do encontro, trazendo suas observações, dúvidas e contribuições. A ideia da Sala de Educadores é ser um espaço colaborativo para construção conjunta do conhecimento, explica Carolina Tiemi Sato Komatsu, coordenadora da área de educação do Senac São Paulo.

As inscrições podem ser feitas em: www.sp.senac.br/aracatuba.

Mais informações: (18) 3117-1000.

Fundacentro terá eventos em Minas Gerais, São Paulo e Pará no mês de abril

Todas as atividades são gratuitas

Por ACS/R.M*

Fundacentro Minas Gerais

Nos dias 14 e 15 de abril, a Fundacentro de Minas Gerais realiza um "Curso Básico de Controle de Qualidade em Mamografia Digital e Tomossíntese de Mama". O evento quer atingir técnicos e tecnólogos que trabalham operando mamógrafos em suas atividades profissionais, com o objetivo de capacitar esses profissionais dentro do tema.

O curso acontece no auditório da Fundacentro/MG, localizado à rua dos Guajajaras, 40, centro de Belo Horizonte, das 8h30 às 17h. Para participar os interessados precisam preencher o [formulário de inscrição](#).

Para ministrar as palestras, foram convidadas a doutora Margarita Chevalier, da Universidade Complutense de Madri, o doutor Cláudio Domingos, do Instituto de Radioproteção e Dosimetria e Aline Rezende, da Clínica Mamocentro.

Confira a programação completa no [folder](#).



**Clique aqui em
compre produtos
Natura no espaço
de Norminha**

Fundacentro São Paulo

Em São Paulo serão realizados três eventos:

No dia 5 de abril, a Fundacentro de São Paulo realiza uma palestra sobre "Inclusão laboral da pessoa com deficiência: aspectos médico-legais", que está sob coordenação da técnica Eliane Vainer Loeff. O evento tem como objetivo discutir os aspectos médicos e psicossociais da legislação nas áreas do trabalho e da previdência direcionada às pessoas com deficiência.

Para falar sobre o assunto, estará presente o auditor fiscal e coordenador do projeto "Inclusão da pessoa com deficiência" da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo - SRTE/SP, José Carlos do Carmo.

Mais informações na [área de eventos do Portal da Fundacentro](#). Não haverá intérpre-

te de libras.

No dia 14 de abril, ocorre a palestra "Dengue, Zika e Chikungunya - campanha de prevenção" na Fundacentro, em São Paulo. O evento tem como objetivo esclarecer quais são os sintomas das doenças e mostrar como fazer ações preventivas. O médico Koshiro Otani será o palestrante.

Para participar os interessados precisam realizar a inscrição no [Portal da Fundacentro](#). Mais detalhes no [folder](#).

A Fundacentro/SP também realiza no dia 19 de abril a palestra "O trabalho de jovens aprendizes estagiários e o impacto sobre sua saúde". O objetivo é contribuir para o processo de aprendizagem continuada de profissionais da área de SST.

O evento faz parte do ciclo de palestra: tópicos de educação, saúde e trabalho para educação em SST. As inscrições serão disponibilizadas em [Próximos Eventos](#), no portal da Fundacentro.

As três atividades ocorrem no auditório da Fundacentro em São Paulo, localizado à rua Capote Valente, 710, das 14h às 16h, e são gratuitas.

Fundacentro Pará

No dia 13 de abril, acontece a palestra "Atualização em segurança e saúde do trabalhador" que abordará o tema "perícias técnicas de engenharia de segurança do trabalho" na Fundacentro do Pará. O tema será retratado pelo engenheiro civil, especializado em segurança do trabalho, Valter José Vasconcelos Maradei.

Serão disponibilizadas 100 vagas. Para se inscrever é necessário enviar para o e-mail técnico.cepa@fundacentro.gov.br as seguintes informações: Nome completo, profissão e contatos. É solicitado no dia da palestra um pacote de biscoito que será doado.

O evento acontece no auditório da Fundacentro/PA, localizado à rua Bernal do Couto, 781, Umarizal.

*Texto redigido pela estagiária, Rebeca Melo, sob supervisão de Cristiane Reimberg, MTb: 43999

Curitiba (PR) recebe o Congresso Internacional de Biomassa em junho/2016



O CIBIO - Congresso Internacional de Biomassa é um evento anual coordenado e organizado pela FRG Mídia Brasil e Paraná Metrologia, que conta com o apoio das principais associações e entidades ligadas ao setor da Biomassa no Brasil e exterior. O Congresso terá papéis fundamentais nesta nova fase da Matriz Energética Brasileira, onde a busca por tecnologias limpas para geração de energia, se faz urgente para garantir o futuro e o crescimento do país.

No meio desta busca por novas alternativas para gerar energia, temos acordos e compromissos firmados pelo Brasil com outros países, com o objetivo de diminuir as emissões de gases do efeito estufa na atmosfera. Este cenário aumenta a necessidade da busca por novas e eficazes Tecnologias para geração de Energia limpa, que possam atender a crescente demanda de consumo.

Os desafios são grandes, tendo em vista que a média de energia elétrica que é consu-

medida em cada casa brasileira tem aumentado muito nos últimos anos, devido ao aumento assustador na compra de aparelhos e equipamentos eletrônicos adquiridos todos os dias pela população. Por outro lado temos uma grande demanda de energia que é necessária para abastecer a indústria, que também está em franco crescimento e precisando de mais energia para garantir este crescimento, abastecer reservatórios, caldeiras, estufas de secagem e também gerar energia elétrica.

O CIBIO - Congresso Internacional de Biomassa é a melhor oportunidade para discutir os novos rumos e tendências do setor, além de uma excelente ocasião para apresentar novas tecnologias, pesquisas apresentadas pelos Setores Acadêmicos e Produtivos que juntos são as forças necessárias para esta tão esperada mudança.

O CIBIO - Congresso Internacional de Biomassa tem como objetivo discutir o atual cenário da Matriz Energética Nacional e temas ligados a geração de energia a partir da biomassa no Brasil e no mundo. Apresentar soluções, tecnologias e informações que impulsionem o crescimento da Biomassa na

Matriz Energética Brasileira.

Também é objetivo firmar-se como um dos mais importantes Congressos Internacionais com foco em Biomassa para geração de energia.



**Clique aqui em
compre produtos
Natura no espaço
de Norminha**

O público alvo será composto por profissionais, representantes de todos os setores da indústria, técnicos de empresas ligadas às energias alternativas, pesquisadores de instituições de ensino e pesquisas, estudantes, representantes de ONGs, profissionais liberais e autônomos. O evento deve reunir entre 300 e 500 pessoas por dia.

O Congresso será realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2016 na FIEP - Federação das Indústrias do estado do Paraná, Avenida Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico - Curitiba (PR).

Mais informações e inscrições, clique [AQUI](#).

<http://www.congressobiomassa.com/index.php>

Consulta do CPF pode ser feita online

Veja como fazer a consulta do CPF online e saiba a importância desse documento.

Numa época em que o meio digital toma conta do dia a dia das pessoas, tudo que pode ser resolvido online acaba se tornando uma maneira de poupar tempo. A consulta do CPF também seguiu a tendência e já pode ser feita pela web.

O serviço é oferecido no da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, e é muito rápido. Basta inserir seu número de CPF e data de nascimento para checar a situação do seu documento.

Foto: iStock/Getty Images / Vivo Mais Saudável



Consulta da situação cadastral pode ser feita no site da Receita Federal.

Consulta do CPF online é superprática

Nessa consulta oferecida pela Receita Federal, você não tem acesso a qualquer tipo de informação referente a dívidas. Trata-se de uma ferramenta que apenas verifica a situação cadastral da pessoa. Abaixo, você confere as situações possíveis:

- Regular: quando não há nenhuma pendência no cadastro do contribuinte;
- Pendente de regularização: quando o contribuinte deixou de entregar alguma declaração, como a Declaração Anual de Isento (até 2007) ou alguma declaração do Imposto de Renda nos últimos cinco anos;
- Suspensa: quando o cadastro da pessoa está incorreto ou incompleto
- Cancelada: quando o CPF foi cancelado em virtude de decisão administrativa ou judicial, ou ainda por falecimento do contribuinte
- Nula: quando foi constada alguma frau-



Em São Paulo CPF passa a ser emitido junto com a certidão de nascimento de na inscrição do CPF

Já na consulta do CPF junto a órgão de, é possível checar informações sobre restrições de compras e contas pendentes no nome daquela pessoa. Esse é um serviço bastante usado quando um indivíduo busca um empréstimo, por exemplo, ou realiza uma compra parcelada.

Ter essa atenção sobre a situação do seu CPF é uma forma de se organizar financeiramente e, em caso de dívidas, quitá-las para que você fique limpo na praça e possa voltar a ter crédito.

São Paulo

Em ação inédita no país, foi lançado em dezembro/2015, em São Paulo, um novo serviço ao cidadão que permitirá a emissão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) no momento em que é feito o registro da certidão de nascimento. Por meio de convênio entre a Receita Federal e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP), os cartórios vão informar os dados do recém-nascido ou da pessoa a ser registrada pelo sistema online e, imediatamente, o número do CPF será repassado e impresso na certidão sem nenhum custo.

Compartilhamos com [Economia Terra](#)

Vigilante que contraiu meningite limpando caixa d'água deverá ser indenizado

Um funcionário da Alerta Serviço de Vigilância deverá receber R\$ 20 mil de indenização por danos morais por ter contraído meningite criptocócica enquanto fazia a limpeza da caixa d'água de um depósito do Banco do Brasil, em Curitiba, onde prestava serviços como vigilante. A contaminação ocorreu por meio de inalação de esporos de um fungo, presente nas fezes dos pombos.



A decisão, da qual cabe recurso, é da 7ª Turma do TRT do Paraná e manteve a sentença proferida pela juíza titular da 16ª Vara de Curitiba, Janete do Amarante. Para os magistrados, ficou comprovado o prejuízo à saúde do empregado, assim como a conduta patronal culposa e o nexo causal entre a patologia e o trabalho exercido, cabendo reparação.

"O próprio reclamado admite a realização

Imagem: iStockPhotos pbánoo



de tais tarefas, ainda que de modo eventual, sem fornecer qualquer equipamento de proteção individual (EPI) ou mesmo orientação técnica sobre a consecução da atividade. A rigor, a limpeza de caixa d'água sequer integra o conjunto de atribuições do vigilante, função para a qual o autor fora contratado, evidenciando-se ainda mais a negligência patronal (art. 186 do CC)", constou na decisão de segunda instância.

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

26º Congresso Nacional de Transporte Aquaviário, Construção Naval e Offshore - SOBENA 2016

A Sociedade Brasileira de Engenharia Naval - SOBENA anuncia a realização do 26º Congresso Nacional de Transportes Aquaviários, Construção Naval e Offshore - SOBENA 2016, que se realizará na cidade do Rio de Janeiro (RJ) no período de 08 a 10 de novembro de 2016.

A SOBENA convida os profissionais de todos os segmentos da comunidade técnica naval e offshore a enviarem resumos de trabalhos com as suas contribuições e experiências para o SOBENA 2016.

Autores são solicitados a submeter resumo de uma página (entre 300 e 500 palavras), informando título, nome dos autores com respectivas afiliações e endereço eletrônico. O texto deverá indicar claramente o tema, metodologia empregada e resultados relevantes.

Os resumos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para:

sobena2016@sobena.org.br até 15 de abril de 2016.



Os melhores trabalhos poderão ser publicados na revista internacional, editada pela SOBENA, Marine Systems & Ocean Technology (www.sobena.org.br/msot/).

Mais informações a respeito:
<http://www.sobena.org.br/>

Massa falida não está dispensada de pagar indenização do FGTS quando dispensar empregado

A empresa gaúcha Bertin S. A. Terá de responder subsidiariamente pelo pagamento de indenização de 40% do FGTS a um indústriário dispensado da Massa Falida da Curtipelli Indústria e Comércio de Couros Ltda. A empresa recorreu, mas a Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento ao seu agravo de instrumento.

A Bertin alegou que a rescisão do contrato de trabalho do empregado ocorreu devido à falência da Curtipelli, não se enquadrando, portanto, na modalidade de rescisão arbitrária ou sem justa causa, o que não justifica o pagamento da indenização do FGTS.

Segundo o relator, desembargador convocado Marcelo Lamego Pertence, embora, a indenização do FGTS, vulgarmente conhecida como multa, trata-se, na realidade, de uma indenização. Ele explicou que, a despeito de o contrato de emprego, em regra, ser por prazo indeterminado, a dispensa do trabalhador é uma faculdade da empresa, que, assim, pode rescindir unilateralmente os contratos que não lhe são mais necessários. Não sendo a dispensa ato ilícito, o acréscimo rescisório também não pode ser considerado multa, concluiu.

O relator assinalou que o artigo 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/90 estabelece que é do empregador a obrigação de pagar a indenização de 40% sobre os depósitos do FGTS quando dispensar seu empregado. O artigo 449 da CLT, por sua vez, dispõe que os direitos oriundos da existência do contrato de trabalho subsistirão em caso de falência, concordata ou dissolução da empresa.

Dessa forma, a empresa não está desobrigada do pagamento da indenização em decorrência da decretação da falência. Com efeito, a falência constitui um dos riscos inerentes à atividade do empregador, concluiu o relator.

Processo: AIRR-301640-32.2007.5.04.0341
Fonte: Tribunal Superior do Trabalho

Livro: Qual o valor da sua vida?

Download gratuito

O livro QUAL O VALOR DA SUA VIDA? revela o poder do amor, da fé e da superação de duas pessoas que sofreram acidentes de trabalho e que encontraram novos caminhos para suas vidas, após tornarem-se pessoas com deficiência. Jane sofreu um acidente de trajeto de moto aos 13 anos de idade, no ano de 1981, e sobreviveu para contar sua história. Flávio sofreu um acidente de trabalho, um choque elétrico de 13.800 volts em 1997 e perdeu os dois braços. Sobreviveu e continuou vivo para encontrar-se com Jane em 1999.

Esses dois jovens não desistiram de viver e acreditaram no amor e na fé. Encontramos nesse livro palavras que nos inspiram a não desistir de encontrar um grande amor e acreditar no poder da família. Eles se casaram, tornaram-se pais e hoje formam a família Peralta, composta por Flávio, Jane e Vinicius Peralta.

Casal Peralta desenvolve um amplo trabalho de reflexão sobre a deficiência, através do site Amputados Vencedores e ministram palestras pelo Brasil para conscientizar o trabalhador sobre a importância da segurança do trabalho. Após 2007 tornaram-se empreendedores de si mesmos, através do site Amputados Vencedores, dos livros Amputados Vencedores e Os Peralta, da cartilha "Vamos Praticar segurança do trabalho" e da venda de suas palestras. Abriam sua empresa Amputados Vencedores Palestras e Treinamentos Ltda. e hoje vende seus serviços pelo Brasil (palestras, livros e cartilha). Emocione-se com essa história!

Clique AQUI e faça o download do livro.

O empregado pode faltar ao trabalho, sim!



Quem foi que disse que o empregado nunca pode faltar ao trabalho?

Existe a falta por motivo de doença, quando o empregado apresenta atestado médico <http://bit.ly/gamavallimatestado>.

Mas há outras situações que fogem ao controle do trabalhador e o obrigam a faltar e, nem por isso, ele se torna um mau empregado, passível de desconto, advertência ou qualquer outra penalidade.

A lei, compreendendo estas situações, estabelece que, em algumas circunstâncias, o empregado pode faltar sem que estas faltas sejam descontadas do seu salário e sem que ele seja advertido.

Confira quais são as situações para falta justificada:

1) Quando morre alguém da família, a falta é plenamente justificável, assim, o empregado pode faltar até 2 (dois) dias em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.

2) Vai casar? Pode curtir a lua de mel e faltar até 3 (três) dias consecutivos!

3) Vai ser papai?

Pode faltar até 2 (dois) dias para acompanhar a esposa ou companheira em consultas médicas e exames complementares, durante o período de gravidez. (lei entrou em vigor no dia 09/03/2016);

Pode faltar 5 (cinco) dias na semana do nascimento do filho. Se a empresa fizer par-

te do Programa Empresa Cidadã, a licença é de 20 dias.

5) O pai ou a mãe podem faltar 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica (lei entrou em vigor no dia 09/03/2016);

6) É doador de sangue? Pode faltar 1 (um) dia a cada 12 meses de trabalho.

7) Precisa se alistar como eleitor? Isso dá trabalho e tem muita burocracia. Pode faltar até 2 (dois) dias, consecutivos ou não.

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VIDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

8) Chegou a idade de cumprir as obrigações com o Serviço Militar? Tudo bem, vá em paz. O comparecimento anual obrigatório, para apresentação de reserva ou em cerimônias cívicas não será descontado.

9) Estudou o ano inteiro, é hora do vestibular. Boa prova! Pode faltar nestes dias.

10) Foi intimado como testemunha? Esta é sua obrigação com a Justiça. Apresente o comprovante à empresa. Sua falta não será descontada.

11) É representante sindical? A falta será justificada apenas para participar de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.

Estas regras são básicas e constituem o mínimo de direitos de todos os empregados em relação a falta ao trabalho. Porém, algumas categorias, possuem mais benefícios do que outras, portanto, é importante observar as regras específicas de cada categoria.

Mas nenhuma categoria pode restringir estes direitos que já são garantidos aos empregados, podem apenas, aumentar os direitos.

Compartilhamos com Gama Vallim Advogados Associados - Advocacia Trabalhista Especializada

Como pedir indenização do DPVAT



Caro leitor, hoje tratarei sobre como proceder no caso de eventual necessidade de acionar o famoso seguro DPVAT. O procedimento é bem simples e não há necessidade de contratar terceiros para realizá-lo.

O seguro pode ser acionado em três casos: reembolso de despesas médicas, invalidez permanente e morte.

Os documentos necessários são:

1. **Reembolso de despesas médicas:** boletim de ocorrência policial; cópia do RG (ou CNH, CTPS, certidão de casamento ou de nascimento); cópia do CPF; comprovante ou declaração de residência; cópia do boletim do primeiro atendimento médico-hospitalar ou relatório do médico informando quais as lesões sofridas pela vítima e o tratamento realizado; cópia de relatório do dentista (se for o caso) informando as lesões sofridas pela vítima, se o tratamento foi realizado em decorrência das lesões sofridas no acidente, bem como se os dentes eram naturais antes do acidente; comprovantes das despesas (recibos ou notas fiscais), contendo discriminação dos honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos) acompanhados das respectivas requisições e/ou receiptários médicos.

2. **Invalidez permanente:** boletim de ocorrência policial; cópia do RG (ou CNH, CTPS, certidão de casamento ou de nascimento); cópia do CPF; laudo do IML - Instituto Médico Legal da localidade em que ocorreu o acidente, informando a extensão das lesões físicas ou psíquicas da vítima e, ainda, o seu estado de invalidez permanente; declaração de ausência de laudo do IML (se for o caso); boletim de atendimento hospitalar ou ambulatorial; comprovante ou declaração de residência. Em caso de dúvida no que diz respeito às lesões terem sido provocadas pelo acidente, poderá ser requerido o Relatório de Internamento Hospitalar ou do tratamento a que se submeteu a vítima,

com indicação das lesões produzidas pelo trauma.

3. **Morte:** neste caso, a documentação varia de acordo com o tipo de vítima, ou seja, depende se ela era casada, solteira ou divorciada, se deixou herdeiros, e de vários outros fatores.

INFORMAÇÕES:

Para obter informações completas sobre o caso de morte, bem como sobre os dois outros, é necessário acessar o site da Seguradora Líder:

www.seguradoralider.com.br. Nele você encontrará as informações detalhadas sobre todos os tipos indenização.

Nos três casos é necessária a autorização de pagamento, cujo modelo pode ser encontrado no site da seguradora.

Pois a sabedoria entrará no teu coração, e o conhecimento será agradável à tua alma; o bom siso te protegerá, e o discernimento te guardará". (Provérbios 2.10-11)
Compartilhamos com Carlos Henrique Rodrigues Nascimento - Advogado e consultor jurídico. Autor de artigos jurídicos publicados em periódicos especializados em Direito. Colunista de jornal regional.

Clique aqui e compre em nosso espaço aqui tem natura
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

EPI para Birigui e região
MultSeg (18) 3641-8015

A ideia nasce da pergunta

31 de março é o Dia Mundial da Nutrição: Arroz com feijão continua sendo a combinação ideal de vitaminas e nutrientes

Devido à falta de informação, a dupla tradicional no cardápio brasileiro tem sido substituída por lanches e erroneamente tachada como engordativa; com 11 tipos de grãos, todos com controle de resíduos de agrotóxico, Broto Legal orienta pais que muitas vezes substituem alimento por guloseimas

31 de março é o Dia Mundial da Saúde e Nutrição. A data faz parte do calendário do Ministério da Saúde e tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância da saúde e da boa alimentação. E falar de boa alimentação é falar da dupla mais famosa na mesa dos brasileiros: arroz com feijão. Além do preço acessível, é um prato que atende as necessidades nutricionais do organismo e, segundo os nutricionistas, os dois juntos formam um pacote completo de vitaminas e nutrientes. O carboidrato do arroz tem a energia que uma pessoa precisa para enfrentar a rotina do dia a dia e a proteína e o ferro do feijão fazem bem principalmente para intestino, coração e sistema imunológico.

A nutricionista Carolina Chuichmam explica que o arroz com feijão é uma combinação única, que não se encontra em outros alimentos. Ela recomenda o consumo diário: "As crianças entre quatro a oito anos podem ingerir a proporção de duas colheres de sopa de arroz para uma de feijão. A recomendação diária nutricional aumenta conforme a idade, prática de atividade física e outros fatores que envolvem o crescimento", diz. A dupla arroz-feijão conta ainda com a abundância de vitaminas do complexo B e cálcio, importantes para a manutenção das células, fortalecimento dos ossos, cabelos e unhas, reparação muscular e prevenção de doenças, como anemia e diabetes.

"São muitos benefícios em um prato só e a maior parte da população sabe disso, por isso consome arroz e feijão de maneira constante. Infelizmente, e notamos isso até pelos e-mails que recebemos na empresa, às vezes alguns pais têm dificuldade em dar o arroz e feijão porque a criança prefere fast food ou guloseimas, ou ainda prefere dar um lance de tarde porque acha que jantar arroz e feijão engorda, o que é um engano", destaca Vitor Fujisawa, diretor da Broto Legal, líder de vendas de feijão e arroz no Interior Paulista. A Broto possui quatro tipos de arroz: agulhinha, integral, parboilizado, arbóreo e cateto integral. A variedade de feijão é ainda maior. Ao todo são sete tipos: carioca, preto, branco, rajado, bolinha, rosinha e jalo. Todos os grãos possuem controle de resíduo de agrotóxicos pelo Instituto Biológico de São Paulo.

A nutricionista confirma que achar que o arroz e feijão engordam é um mito e que esses alimentos não devem ser retirados do cotidiano das crianças, pelo contrário. "O consumo do arroz com feijão promove saciedade, evitando com que a criança recorra ao consumo de alimentos ultraprocessados -

como biscoitos, bolachas, salgadinhos, fritura, fast-food, refrigerantes etc. - para suprir sua necessidade energética. O aumento do colesterol e do peso está relacionado ao consumo desses alimentos ultraprocessados e do sedentarismo", alerta.

Quanto à aceitação do prato em si, Carolina destaca que a dificuldade maior para os pais muitas vezes é iniciar as crianças nos alimentos saudáveis. De acordo com ela, o exemplo deve vir da família: é necessário que toda a família coma de maneira saudável para que a criança se espelhe no grupo e não associe o alimento a uma imposição.

Ela também sugere fazer pratos devem ser coloridos e chamativos para atrair a atenção da criança e lembra que o arroz integral é ainda mais saudável para o consumo. Como o sabor não é muito aceito pelas crianças, uma dica é misturar o arroz integral no arroz branco aos poucos e ir reduzindo gradativamente a quantidade do segundo. Outra dica para os pais é misturar verduras e legumes ao arroz para a criança que tem dificuldades em comer esses alimentos.

Carolina destaca que a partir de nove meses de idade os pais já podem começar a introduzir o consumo do arroz bem cozido com caldo de feijão. "E a partir dos 12 meses pode se incluir os grãos. Já o consumo entre os pré-adolescentes e adolescentes, entre nove a 14 anos, deve ser, em média, de três colheres de sopa de arroz para uma colher e meia de feijão. O melhor é que não há contraindicação de consumo."

Arroz integral ou branco?

Carolina explica qual o melhor para as crianças: "O arroz integral pode ser oferecido aos bebês a partir dos seis meses, quando dá início a alimentação complementar. No entanto, este arroz é mais rígido, pois preserva a casquinha no processo de beneficiamento. O que é bom, pois essa casquinha possui nutriente e fibras bem relevantes para a saúde do bebê. Porém, por este motivo, o primeiro arroz que o bebê for comer pode ser mais macio".

A nutricionista Carolina Chuichmam finaliza dando uma sugestão de um cardápio para crianças de cinco a oito anos: 2 colheres de sopa de arroz branco/integral; 2 colheres de sopa de feijão (50% grãos e 50% caldo);

1 hambúrguer de carne moída assado ou 2 colheres de sopa de lagarto desfiado com cenouras em cubinhos ou iscas de frango grelhadas ou 1/2 filé de pescada cozido no vapor com cenouras baby e vagens, ao alho e óleo; Salada de alface e tomates cereja; Sobremesa: uma fruta. N

Atendimento Corporativo do Senac Jaboticabal (SP) qualifiquo mais de 1.800 pessoas em 2015

Clique aqui em compre produtos Natura no espaço de Norminha

A conquista da autonomia profissional é um desejo de qualquer pessoa e sua busca está diretamente ligada à atualização de conhecimentos. Segundo pesquisas realizadas pela Bersinby Deloitte e Predictions, 83% das empresas alegam estar preocupadas com o processo de qualificação de líderes, mas apenas 8% delas possuem programas consistentes. A fim de atender a essa necessidade do setor, o Senac Jaboticabal apresenta soluções educacionais personalizadas para o desenvolvimento de instituições, capacitando seus colaboradores e otimizando suas competências para o mundo do trabalho.

Tal prática se dá pelo Atendimento Corporativo da unidade, que, em 2015, atendeu mais de 1.800 pessoas em Jaboticabal, Guariba e Monte Alto. Ao todo, 32 projetos foram executados, entre cursos, workshops e palestras. "O nosso setor tem o objetivo de personalizar cursos de maneira que se adaptem ao cronograma ou necessidade de empresas e órgãos públicos. Temos soluções

completas para a geração de negócios e, principalmente, para impulsionar a aprendizagem, oferecendo opções que contemplam o equilíbrio entre conhecimento teórico e prática", explica Cláudia Marina Fedel, executivas de contas do Senac Jaboticabal.

Darlan Rocha, gerente da unidade, reforça que é preciso olhar com atenção para a qualificação dos profissionais que estão no mercado. "Nós atendemos diversos perfis no Senac dentro de vários programas e entendemos que o as empresas públicas e privadas também precisam ter esse olhar, pois ao investirem na atualização do seu funcionário estarão, consequentemente, investindo na organização e melhoria de seus serviços", diz.

O gerente completa que a educação corporativa pode ser uma forma de investimento que proporciona um crescimento mais sólido às empresas. "Para isso, é necessário que as organizações estruturarem suas áreas, contemplando cinco dimensões consideradas essenciais para atender às demandas de desenvolvimento de pessoas na atualidade: parceiros estratégicos; cultura digital; aprendizagem 360º; modelos dinâmicos e efetivos; e fortalecimento de elos estratégicos", orienta.

CURSOS E EVENTOS



Programa de Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Profissional
Agenda 2016

CLIQUE sobre o curso do seu interesse, tenha acesso a todas as informações e faça sua inscrição agora mesmo!

Elaboração de PPRa como programa de gestão em SST

Instrutor: Tânia Angelina dos Santos
25 à 29/04/2016
Valor: R\$ 420,00
Desconto: 50% p/ sócios

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de NR20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis

Instrutor: Sérgio Rivaldo
27 à 29/04/2016
Valor: R\$ 450,00
Desconto: 50% p/ sócios

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Trabalho em Altura

Instrutor: Carlos Alberto Franco
14 à 16/04/2016
Valor: R\$ 800,00
Desconto: 50% p/ sócios

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança em Espaços Confinados NR33

04 à 09/04/2016
Associado em dia R\$550,00 - demais R\$1100,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

Instrutor de Segurança na Operação de Ponte Rolante

09 e 10/04/2016
Associado em dia R\$350,00 - demais R\$700,00

CLIQUE E FAÇA SUA INSCRIÇÃO

TODOS OS CURSOS DISPONÍVEIS NA SEDE DO SINTESP E NAS REGIONAIS CLIQUE AQUI E TENHA TODAS AS INFORMAÇÕES

SINTESP

Ética, competência, dignidade e compromisso com a categoria

PRIMEIRO PASSO
O JORNAL DO SINTESP
CLIQUE AQUI E LEIA
EDIÇÃO Nº 279

5 perguntas e respostas sobre a multa do art. 477 da CLT

1. A reversão da justa causa em juízo enseja o pagamento da multa do art. 477, § 8º, da CLT?

Sim. Depreende-se do art. 477, § 8º, da CLT que não há outra exceção que não a relativa à mora causada por culpa do empregado, de forma que se aplica a multa ali cominada ainda quando houver controvérsia quanto à obrigação inadimplida. Com efeito, a incidência da referida multa prende-se, afinal, ao mero fato objetivo concernente ao atraso no pagamento das verbas rescisórias, nos termos do parágrafo sexto do artigo 477 da CLT. Fortalece essa conclusão o cancelamento da OJ 351 da SBDI-1 desta Corte em 16/11/2009. (E-RR-2211-33.2011.5.02.0037, Relator Ministro: Márcio Eurico Vitral Amaro, Data de Julgamento: 03/12/2015, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 11/12/2015).

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

2. Aplica-se a multa do art. 477, § 8º, da CLT nos casos de reconhecimento de diferenças de verbas rescisórias reconhecidas em juízo?

Não. A SBDI-1 do TST pacificou o entendimento de que o propósito da sanção prevista no artigo 477, § 8º, da CLT é reprimir a atitude do empregador que cause injustificado atraso no pagamento das verbas rescisórias. Não incide a multa do artigo 477, § 8º, da CLT se o reconhecimento de diferenças de verbas rescisórias dá-se somente em virtude da declaração de procedência de postulação deduzida em juízo pelo empregado. (E-RR-559-58.2012.5.01.0009, Relator Ministro: João Oreste Dalazen, Data de Julgamento: 12/11/2015, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 27/11/2015)

3. Vínculo reconhecido em juízo, aplica-se a multa do art. 477, § 8º da CLT?

Aplica-se a multa do art. 477, § 8º da CLT nos casos em que o vínculo de emprego seja reconhecido somente em Juízo (E-RR-1034-91.2011.5.01.0027, Relator Ministro: Márcio Eurico Vitral Amaro, Data de Julgamento: 28/05/2015, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 05/06/2015).

4. Atraso na homologação gera multa do art. 477, § 8º, da CLT?

A multa do art. 477, § 8º da CLT não se aplica aos casos de atraso na homologação da rescisão, pois o que importa é a data do efetivo pagamento (E-RR-102700-79.2008.5.01.0015, Data de Julgamento: 27/08/2015, Relator Ministro: Cláudio Mascarenhas Brandão, Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, Data de Publicação: DEJT 04/09/2015).

nature bem estar bem
Clique aqui em comprar produtos
Natura no espaço de Norminha

5. Aplica-se a multa do art. 477, § 8º, da CLT a Administração Direta em casos de responsabilidade subsidiária?

O item VI da Súmula n.º 331 do TST assim dispõe: "A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral." Logo, mantida a responsabilidade subsidiária da segunda Reclamada, a condenação abarca o todo, não se destinando a parcelas específicas e individualizadas. A responsabilidade declarada abrange todas as verbas devidas em razão do contrato de trabalho, inclusive as de natureza indenizatória e punitivas. É o que se infere do disposto no item VI da Súmula n.º 331 do TST. **N**

Fonte: ostralistas

Anulada justa causa a dependente químico por excesso de faltas

Uma decisão da 4ª Turma do TRT do Paraná anulou a dispensa por justa causa aplicada pela WMS Supermercados do Brasil, do grupo Walmart, a um funcionário dependente de crack e álcool que deixou de comparecer ao trabalho repetidas vezes, sem apresentar justificativa.



Os desembargadores consideraram que os transtornos mentais e comportamentais causados pelo uso de múltiplas drogas afetaram a capacidade de discernimento do trabalhador. Assim, as faltas se deram por conta da grave doença, não podendo ser consideradas motivo para justa causa, por ausência de tipicidade. Cabe recurso da decisão.

O trabalhador foi contratado como Operador II em maio de 2011 para prestar serviços no açougue do hipermercado. Foi despedido por desídia em novembro de 2012, depois de receber duas advertências por escrito e sete suspensões, todas após faltas injustificadas.

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

Para a 4ª Turma, não restaram dúvidas de que o funcionário foi negligente em suas funções e que a empresa aplicou as punições de forma proporcional, adequada e imediata. Os magistrados afirmaram, contudo, que a justa causa imposta por desídia estava diretamente relacionada à doença crônica que acometia o empregado e, assim, não poderia ser confirmada.

Os desembargadores ressaltaram ainda que "o abandono decorrente da justa causa levada a cabo importa, à evidência, em ofensa ao princípio da efetivação da função social da empresa".

A decisão, que modificou a sentença proferida em primeira instância, determinou a reversão da dispensa para a modalidade sem justa causa e condenou o empregador ao pagamento de verbas rescisórias, como aviso prévio indenizado, férias proporcionais e multa de 40% sobre o FGTS.

Foi relator do acórdão o desembargador Célio Horst Waldruff. **N**

Compartilhamos com Assessoria de Comunicação do TRT-PR

País desperdiça 36,4% da água disponível

No Brasil, 36,4% da água são desperdiçadas e apenas 40,8% do esgoto é tratado, segundo o diretor do Departamento de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, Sérgio Antônio Gonçalves. Ele participou no dia 24/03 de seminário promovido pela pasta para fortalecer o intercâmbio de informações sobre a gestão de recursos hídricos e subsidiar ações e políticas públicas no setor.

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

De acordo com informações do ministério, esse desperdício se refere às perdas no próprio mecanismo de disponibilização de água no abastecimento público, devido a encanamentos velhos, por exemplo. Essas perdas acontecem antes mesmo de a água chegar às casas das pessoas.



Ações para reduzir o desperdício de água são um dos focos do Ministério do Meio Ambiente
Foto: Agência Brasil
Dessa forma, segundo Gonçalves, o de-

ESGALHA
SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO
(18) 3301-9320
esgalha.projetos@terra.com.br
Extintor, Hidrante, Alarma contra incêndio, iluminação de emergência, projeto para bombeiros

MC
Equipamentos de Segurança para Penápolis (SP) e toda região
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
(18) 3652-9703

nature bem estar bem
Clique aqui e compre em nosso espaço
http://rede.natura.net/espaco/norminhanet
aqui tem natura

EQUIPE
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
Araçatuba - (18) 3622.228
(Vivo) 99726.4329 - (Claro) 99131.9149
(Tim) 98127.9800 - (Oi) 98814.5844

Compartilhamos com TERRA

O que fizemos da água?

de muita gente boa, o ser humano ainda vive a poluir tudo, como na advertência do Profeta Isaías, 24:5: "Na verdade, a Terra está contaminada por causa dos seus moradores, porquanto transgridem as leis, violam os estatutos e quebram a Aliança Eterna".

A água tornou-se pouca em diversos pontos do orbe, mas continua sendo maltratada. E o líquido potável corresponde a menos de 3% do que existe no planeta. O restante é principalmente água salgada, em torno de 97%. Como é que as coisas ficam? (...) Preservá-la não se resume a medidas de governos. Exige decisivos cuidados que precisamos nós, cidadãos, ter também com ela. É necessário que deixemos de ser meros observadores e passemos a atuar como ativos participantes. Afinal de contas, está em jogo a nossa própria existência. Exato: nossa própria vida! E a correção disso demanda Justiça e Boa Vontade, vistos como antídoto contra a ganância, que, de tão cega, não percebe estar cavando a sepultura inclusive para si mesma.

Aquecimento global

O instituto de meteorologia do Reino Unido (Met Office) alerta que 2016 poderá desbancar 2015 como o ano mais quente da História, desde que tiveram início aos registros da temperatura global (1880). Ainda se-

envolvimento de políticas públicas no setor é fundamental para que o Brasil consiga avançar no uso sustentável dos recursos naturais e na melhoria da disponibilidade de água em qualidade e quantidade para os diversos usos.

"As águas não têm nação ou território único. A maioria transcende os limites de municípios, estados, nações. Temos essa responsabilidade [de cuidar dos recursos hídricos] porque moramos neste planeta", afirmou Sérgio Gonçalves.

Uma iniciativa de preservação da água é a consulta pública sobre o Plano Nacional de Recursos Hídricos para 2016-2020 (PNRH). O documento trará as diretrizes e prioridades para os próximos quatro anos. Qualquer cidadão interessado em contribuir pode participar da consulta pública até o dia 1º de maio.

Durante o seminário, realizado na semana do Dia Mundial da Água (22 de março), o superintendente adjunto da Agência Nacional de Águas (ANA), Flávio Tröger, afirmou que o portal <http://www3.snirh.gov.br/portal/snirh> oferece à população informações importantes sobre qualidade, quantidade e uso da água, entre outros. No portal, há um encarte especial sobre a Bacia do Rio Doce, atingida pelo rompimento da barragem da mineradora Samarco, em novembro do ano passado.

"Os usuários [do portal sobre recursos hídricos] podem encontrar mapas interativos, podem baixar metadados, além de dados necessários para estudos. Dessa maneira, a sociedade, de uma forma geral, poderá dispor dessas informações para os mais diferentes fins", disse Tröger.



A diretora de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, Letícia Carvalho, destacou a preocupação em identificar uma possível contaminação da Bacia do Rio Doce por substâncias químicas resultantes do rompimento da barragem. Ela afirmou ainda que é fundamental que se faça uma gestão ambientalmente adequada de metais pesados, por exemplo, para evitar riscos de contaminação do ar e das águas. Segundo Letícia Carvalho, o Brasil ainda não dispõe de uma legislação ampla sobre gestão de substâncias químicas.

A importância do acesso à água para todos foi ressaltada por Renato Saraiva Ferreira, do Departamento de Revitalização de Bacias. Ele falou sobre o Programa Água Doce, desenvolvido pelo ministério em parceria com instituições federais, estaduais, municipais e sociedade a civil. Uma das ações de destaque é a dessalinização de água no Semiárido brasileiro. Segundo Ferreira, já são mais de 480 mil pessoas beneficiadas.

Compartilhamos com TERRA

Estagiária gestante tem estabilidade?



Não há dúvida, a grosso modo, sobre a estabilidade no emprego da funcionária gestante. O Art. 10, II, b, do ADCT estabelece a vedação à dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto. Mesmo a Organização Internacional do Trabalho, na Convenção 103 (Aprovada no Brasil pelo Decreto Leg. N.º 20/65) estabelece que quando uma mulher se ausentar de seu trabalho em virtude do período gestacional, é ilegal para seu empregador despedi-la durante a referida ausência. E por fim a CLT prevê em seus artigos 391 a 400 uma sessão exclusiva de proteção à maternidade.

Entretanto, a dúvida que paira é se a estagiária gestante, nos conformes da lei 11.788/08, se beneficia também dessa segurança que goza a trabalhadora na mesma situação.

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

Pois bem. Como se sabe, o contrato de estágio não se equipara ao contrato de emprego, e assim, não gera o vínculo empregatício, é o que está previsto no Art. 3º da lei 11.788/08 que regula o estágio dos estudantes. Dessa forma, se entende que, por serem diferentes, logo os direitos e as obrigações resultantes deles são assim diversos. Cada uma regulada por sua legislação específica.

Já pontua muito bem o Catedrático Sérgio Pinto Martins quando esclarece as vantagens para as partes envolvidas com o estágio: "c. A empresa passa a contar com a pessoa que está se qualificando profissionalmente, porém sem serem reconhecidos direitos trabalhistas e sem qualquer encargo social incidente sobre os pagamentos feitos ao estagiário".



Não se trata de matéria muito bem explorada nos Tribunais, porém em decisão do TRT n.º 19 A Ilustre Desembargadora Dr.ª Eliane Barbosa, muito atualizada com as modernas tendências, decidiu sobre essa matéria.

A Eminente Julgadora muito bem destaca em seu voto que a proteção à maternidade contra dispensa arbitrária somente se aplica às empregadas, o que afasta tal garantia das estagiárias justamente por não serem equiparadas a empregadas e não manterem vínculo empregatício com a parte concedente de seu estágio.



Portanto, a empregada gestante goza das proteções legais ao emprego no período gestacional conforme os dispositivos supra mencionados, entretanto, não havendo vínculo trabalhista entre a parte concedente do estágio e a estagiária, e havendo muito menos o reconhecimento dos direitos trabalhistas, é certo então que a discente não goza da referida proteção por falta de previsão legal. **N**

Publicado por Bruno Prado Guedes de Azevedo

Caminhar olhando para o celular poderá resultar em prisão



Atualmente, é cada vez mais comum observar dezenas de pessoas utilizando seus smartphones enquanto caminham. Tal prática, há poucos anos inexistente, se tornou algo corriqueiro em diversos cantos do mundo. Seja enviando mensagens, conferindo e-mails ou atualizando o status no Facebook, o fato é que a falta de visão do percurso pode provocar graves acidentes. Quedas em calçadas, linhas de metrô ou até mesmo lagos são acontecimentos vistos, com frequência, nos últimos anos.

Clique aqui em
compre produtos
Natura no espaço
de Norminha

Segundo dados da CBS, o número de acidentes relacionados a pessoas distraídas por culpa dos smartphones aumentou 35% desde 2010, nos Estados Unidos. De acordo com um estudo da NBC, o número de pessoas lesadas em acidentes resultantes da distração com o celular, entre os anos 2000 e 2011, foi acima dos 11 mil casos. A grande maioria (aproximadamente 80%) envolvia pessoas com idade inferior a 40 anos.



"Se uma pessoa na estrada, quer esteja a andar ou conduzir, for um risco para os outros, deve haver uma lei dissuasora e que puna o comportamento de risco" (Pamela Rosen Lampitt).

Preocupada com os resultados das pesquisas, Pamela Rosen Lampitt, Deputada do estado de New Jersey, nos Estados Unidos, encaminhou um projeto de lei para criminalizar tal prática. O projeto, agora sujeito a aprovação, prevê a penalidade de 50 dólares até 15 dias de prisão, dependendo do risco provocado pela distração do telefone. **N**

Fonte: Canal Ciências Criminais

Senac Presidente Prudente (SP) oferta pós-graduação em Gestão de Negócios no período noturno

Em um mercado de trabalho competitivo, cursar pós-graduação pode ampliar a chance do profissional conseguir aumento salarial ou receber promoção na empresa em que atua. Pela primeira vez, o Senac Presidente Prudente (SP) está oferecendo vagas no período noturno para a pós-graduação em Gestão de Negócios. O curso possibilita ao aluno uma visão ampla de todas as áreas de negócios e possibilidades de atuação, levando em consideração a atuação dinâmica e multifuncional exigida pelo mercado.

Clique aqui em
compre produtos
Natura no espaço
de Norminha

O profissional formado por este curso terá um perfil abrangente de formação em negócios, com flexibilidade de atuação em diversas áreas de uma empresa. A pós-graduação é certificada e reconhecida pelo MEC.

As inscrições podem ser feitas pelo www.sp.senac.br/presidentepudente ou diretamente na unidade, que fica na Avenida Manoel Goulart, 288. Mais informações pelo telefone (18) 3344-4400. **N**



CENTRO ESPECIALIZADO NA FORMAÇÃO DE INSTRUTORES E OPERADORES DE MÁQUINAS

Fone/Fax:

(19) 3534-3947

(19) 3524-6479

Rua 09, nº. 42, Centro, Rio Claro/SP

BRIGADA DE EMERGÊNCIA

AGRÍCOLA

BRIGADA DE EMERGÊNCIA

AGRÍCOLA

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA

BORRACHEIROS

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA

CALDEIREIRO

CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA

SODADORES

DIREÇÃO DEFENSIVA

EMERGÊNCIAS QUÍMICA

EMERGÊNCIAS QUÍMICAS

ESPAÇO CONFINADO PARA

SUPERVISORES

ESPAÇO CONFINADO PARA

TRABALHADORES E VIGIAS

FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE

EMERGÊNCIA

FORMAÇÃO DE MONTADOR DE

ANDAIMES

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

CALDEIRA

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

CARREGADEIRA DE RODAS

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

CARREGADORA DE LARANJAS

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE ALGODÃO

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE CAFÉ

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE FORRAGEM

FORMAÇÃO DE OPERADOR DE

COLHEITADEIRA DE GRÃOS

CURSOS DAS NRs 05, 10,

12, 13, 20, 33, 35

phdtreinamentos@phdtreinamentos.com.br

Clique aqui e compre em nosso espaço aqui tem natura
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Equipamentos de Segurança para Penápolis (SP) e toda região
(18) 3652-9703

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
TURMAS À NOITE E AOS SÁBADOS
(18) 99612-7201 / 3621-2602
Avenida Prestes Maia, 1850 - Araçatuba (SP)

EPI para Birigui e região
MultSeg
(18) 3641-8015

EQUIPE
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS Araçatuba - (18) 3622.228
(Vivo) 99726.4329 - (Claro) 99131.9149
(Tim) 98127.9800 - (Oi) 98814.5844

Agência nacional de Energia Elétrica avisa:

Bandeira tarifária de abril é verde

A bandeira para o mês de abril será verde, sem custo para os consumidores. Três fatores principais contribuíram para a bandeira verde: a evolução positiva do período úmido de 2016, que recompõe os reservatórios das hidrelétricas; o aumento de energia disponível com redução de demanda; e a adição de novas usinas ao sistema elétrico brasileiro. Criado pela ANEEL, o sistema de bandeiras tarifárias sinaliza com precisão o custo real da energia gerada, possibilitando aos consumidores o uso consciente da energia elétrica.

A Diretoria da ANEEL, em sua reunião pública desta terça-feira (29/3), determinou o acionamento da bandeira verde para todo o Brasil, no mês de abril, a partir da simulação dos custos a serem cobertos pela Conta Bandeiras Tarifárias, de forma a assegurar o equilíbrio entre usos e recursos e sinalizar aos consumidores o custo real da energia elétrica.

O funcionamento das bandeiras tarifárias é simples: as cores verde, amarela ou vermelha indicam se a energia custará mais ou menos em função das condições de geração de eletricidade. Com as bandeiras, a conta de luz fica mais transparente e o consumidor tem a melhor informação para usar a energia elétrica de forma mais consciente.

A bandeira tarifária não é um custo extra na conta de luz: é uma forma diferente de apresentar um valor que já está na conta de energia, mas que geralmente passa despercebido. As bandeiras sinalizam, mês a mês, o custo de geração da energia elétrica que será cobrada dos consumidores. Não existe, portanto, um novo custo, mas um sinal de preço que sinaliza para o consumidor o custo real da geração no momento em que ele está consumindo a energia, dando a oportunidade de adaptar seu consumo, se assim desejar.

O calendário de divulgação das bandeiras permite seu acompanhamento no portal da ANEEL na internet:

CALENÁRIO PREVISTO DE DIVULGAÇÃO DAS BANDEIRAS - 2016*	
Fevereiro	29/jan
Março	26/fev
Abril	24/mar
Maio	29/abr
Junho	25/mai
Julho	24/jun
Agosto	29/jul
Setembro	26/ago
Outubro	30/set
Novembro	28/out
Dezembro	25/nov
Janeiro de 2017	30/dez

Antes das bandeiras, as variações que ocorriam nos custos de geração de energia, para mais ou para menos, eram repassados em até doze meses, no reajuste tarifário anual da distribuidora – o que aumentava os

índices de reajuste. Com o sistema, as bandeiras não interferem nos itens passíveis de repasse tarifário.

A bandeira é aplicada a todos os consumidores, multiplicando-se o consumo (em quilowatts-hora, kWh) pelo valor da bandeira (em reais), se ela for amarela ou vermelha. Em bandeira vermelha, o adicional é de R\$ 3,00 (patamar 1) e R\$ 4,50 (patamar 2), aplicados a cada 100 kWh (quilowatt-hora) consumidos. A bandeira amarela representa R\$ 1,50, aplicados a cada 100 kWh (e suas frações). Se o consumo mensal foi de 60 kWh, por exemplo, no primeiro patamar de bandeira vermelha o adicional seria de 0,6 * R\$ 3,00 = R\$ 1,80. A esses valores são acrescentados os impostos vigentes.

Dicas de economia
Chuveiro elétrico

Tomar banhos mais curtos, de até cinco minutos;

Selecionar a temperatura morna no verão;

Verificar as potências no seu chuveiro e calcular o seu consumo.

Ar condicionado

Não deixar portas e janelas abertas em ambientes com ar condicionado;

Manter os filtros limpos;

Diminuir ao máximo o tempo de utilização do aparelho de ar condicionado;

Colocar cortinas nas janelas que recebem sol direto;

Geladeira

Só deixar a porta da geladeira aberta o tempo que for necessário;

Regular a temperatura interna de acordo com o manual de instruções;

Nunca colocar alimentos quentes dentro da geladeira;

Deixar espaço para ventilação na parte de trás da geladeira e não utilizá-la para secar panos;

Não forrar as prateleiras;

Descongelar a geladeira e verificar as borrachas de vedação regularmente.

Iluminação

Utilizar iluminação natural ou lâmpadas econômicas e apagar a luz ao sair de um cômodo; pintar o ambiente com cores claras

Ferro de passar;

Juntar roupas para passar de uma só vez;

Separar as roupas por tipo e começar por aquelas que exigem menor temperatura;

Nunca deixe o ferro ligado enquanto faz outra coisa.

Aparelhos em stand-by

Retirar os aparelhos da tomada quando possível ou durante longas ausências.

Visite o portal da ANEEL

<http://www.aneel.gov.br/areaPerfil.cfm?idPerfil=4> **N**

SINTEST-MG lança a nova Carteira Profissional Sindical

O Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho de Minas Gerais (SINTEST-MG) disponibiliza aos técnicos filiados e aos estudantes, a nova Carteira de Identidade Profissional. O documento tem a finalidade de garantia do exercício da profissão no mercado em todo o Estado. O registro sindical terá validade de 12 meses e oferece benefícios e os convênios do sindicato. Para solicitar o documento acompanhe os procedimentos abaixo:

*COMO SOLICITAR A CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL:

Os interessados devem preencher a ficha de inscrição disponível no link:

www.sintestmg.org.br e realizar o depósito bancário. Em seguida, enviar o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição preenchida juntamente com os documentos para o email: contato@sintestmg.org.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

TÉCNICOS: - Foto 3/4 digitalizada, Xerox da Carteira de Trabalho (Páginas de identificação, registro MTE, registro da empresa atual)

TÉCNICOS DESEMPREGADOS: - Foto 3/4 digitalizada, Xerox da Carteira de Trabalho (Páginas de identificação e registro MTE, registro da última empresa)

ESTUDANTES: -Foto 3/4 digitalizada, X-

rox da Carteira de Identidade e a Declaração Escolar. Acesse o site do SINTEST-MG, link benefícios.

*VALORES:

*Carteira profissional: TST associado em dia com a anuidade: Gratuito

*Envio pelo Correio, será cobrado o valor de R\$10,00

* Carteira profissional: TST inadimplentes deverá quitar o valor integral da anuidade de R\$ 120,00. Após a confirmação do pagamento, os técnicos residentes em Belo Horizonte, receberão o documento por meio dos correios.

* Demais localidades será cobrado o valor de R\$ de R\$ 10,00.

*Carteira profissional: TST associado desempregado:

*Retirado no sindicato o valor de R\$50,

*Envio pelo Correios, será cobrado o valor de R\$60,00

*Carteira Estudantes: R\$ 50,00

*Envio pelos Correios, será cobrado o valor de R\$60,00

*FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta Banco Mercantil - Agência: 0324

Conta corrente: 02015273-6

*Validade: 12 meses

[Veja modelo da credencial.](#) **N**

Vida saudável no Labor



Carla Santos Lima
Psicóloga clínica de base Junguiana, Profissional da área de TD & E no meio corporativo, Palestrante de Educação em Saúde, Sexualidade e Segurança do Trabalho

POLARIZAÇÃO

Vivemos atualmente momentos críticos, política, religiosa, social e economicamente. E observamos que muitas pessoas estão dilacerando entre si. Ouço que muitos têm rompido relacionamentos por conta das divergências. Ao que parece a tolerância está cada vez menor e me causa preocupação, pois a contemporaneidade deveria envolver a convivência pacífica com a diversidade. Estudiosos na área da Psicologia argumentam que a dificuldade do ser humano em aceitar um ponto de vista diferente existe porque não somos ensinados a argumentar com embasamento, mas nos sentimos ofendidos e reagimos com agressividade. Há a tendência de polarizar.

Antes de julgar alguém como bom ou mau, precisamos compreender os motivos que levaram alguém a pensar/agir de certa forma. O caminho mais civilizado para compreender o outro perpassa pelo diálogo respeitoso. Além disso, conviver com pensamentos diferentes ou com posturas neutras pode ser muito produtivo ao passo que ficar cercado só de quem pensa igual é como-dismo.

Outro aspecto a considerar é a polarização exacerbada nas redes sociais. Acredito

que ter uma rede social não seja o problema. O problema está em não saber usar, não construir um repertório ético para o uso desse recurso. E na maioria das vezes, a rede é inundada de conteúdos rasos, preconceituosos e desrespeitosos. Com isso, muitos desistem até mesmo de opinar visto que se dão conta da volatilidade envolvida nas redes.

Portanto, que possamos ouvir os diferentes, dialogar para construir embasamento e por que não, mudar de opinião quando achar necessário? Afinal, as situações mudam a cada momento e um olhar atencioso e despretensioso sobre o mundo pode ser muito enriquecedor para nossa vida, construção social e busca individual!

Até a próxima!

Carla Santos de Lima

Psicóloga, TST,
Analista de TD & E no meio corporativo,
Consultora organizacional,
Palestrante de Educação em Saúde,
Sexualidade e Segurança do trabalho.

(11) 957870878

Atendimentos online: carla.psicologia@hotmail.com

Contato para eventos: contato@carlapalestras.com.br

Acesse e me conheça mais:

<http://www.carlapalestras.com.br>

O que é um Equipamento de Proteção Coletiva?

Conhecidos como EPC, esses equipamentos são utilizados de forma coletiva, destinados a protegerem a saúde e a integridade física dos profissionais que trabalham em ambientes que apresentam riscos.

Entre os principais objetivos do uso dos equipamentos de proteção coletiva, estão:

Evitar acidentes que envolvam tanto os trabalhadores, como também outras pessoas que venham a estar presentes naquele local de trabalho;

Minimizar perdas e aumentar a produtividade da empresa através de uma melhora nas condições de trabalho;

Neutralizar ou ao menos reduzir os riscos que anteriormente eram comuns em um determinado local de trabalho.

Um EPC bem dimensionado pode proteger todos os trabalhadores presentes

Qual lei ou Norma Regulamentadora trata sobre o uso do EPC?

As Normas Regulamentadoras 4 e 9 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) fazem referência ao uso do equipamento de proteção coletiva. Segundo a NR 4, está sob a responsabilidade do SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) aplicar o seu conhecimento em saúde e segurança do trabalho (SST) para reduzir ou, se possível, eliminar os riscos existentes em todos os ambientes de uma determinada empresa.

Caso os meios de neutralização e eliminação estejam esgotados, também cabe ao SESMT determinar quando é necessário utilizar e qual é o EPC adequado para aquela função.

Já a NR 9, por sua vez, discorre sobre o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais). De acordo com essa norma, durante o processo de identificação dos riscos, é necessário que sejam descritas todas as medidas de controle já existentes, incluindo, por exemplo, o uso do EPC e do EPI (Equipamento de Proteção Individual).

Ainda de acordo com a norma, no item 9.3.5.2, a utilização do EPC e de outras medidas de segurança coletiva, devem ser vistas como prioritárias pelas empresas, enquanto o uso do EPI, este deve ser adotado apenas em último caso.

O EPC deve ser adotado ANTES do EPI. E costuma ser mais barato. e mais eficiente.

Qual a importância do uso do EPC na Saúde e Segurança do Trabalho (SST)?

Primeiramente, o uso do equipamento de proteção coletiva possui um papel fundamental para que ocorra uma diminuição no número de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais registradas no país.

Apesar de permanecer na quarta posição entre os países com maior número de registros, com cerca de 700.000 acidentes ao ano, o Brasil vem apresentando uma ligeira melhora, que pode ser creditada, em parte, a crescente importância dada ao uso do EPC e do EPI.

Com a queda no número de acidentes de trabalho e dos casos de doenças ocupacionais, as empresas passam a ganhar vantagens através do aumento da produtividade em resultado de uma acentuada diminuição de funcionários afastados.

Além disso, o equipamento de proteção coletiva possui a vantagem de não precisar ser trocado com frequência, exigindo apenas o investimento inicial para adquiri-lo e sua manutenção periódica.

Segundo uma série de debates levantados nos últimos anos pelo Centro de Excelência em EPC (CE-EPC), o uso contínuo do equipamento de proteção coletiva pode auxiliar na melhora do desempenho profissional. De acordo com a instituição, ao utilizar o EPC, os trabalhadores se sentem mais seguros dentro do ambiente de trabalho, o que também contribui para aumentar a motivação e, consequentemente, a produtividade desses profissionais.

Portanto, fica evidente a importância do EPC quanto a Saúde e Segurança do Trabalho (SST) no Brasil, sendo essa uma das formas mais eficazes de se prevenir os acidentes e as chamadas doenças ocupacionais.

Principais exemplos de EPC

Sistemas de ventilação e exaustão;
Proteção de circuitos e equipamentos elétricos;

Proteção contra ruídos (isolantes acústicos) e vibrações;

Sensores de presença;

Barreiras contra luminosidade intensa e descargas atmosféricas. **N**

Compartilhamos com [Eng. André Chaves](#)

Risco de morte: Médicos, enfermeiros e técnicos que trabalham exaustos



Profissionais da saúde vão além de sua capacidade física e se submetem a cargas exaustivas (Compartilhamos com [Tribuna Hoje](#))

Trabalhar sem parar causa danos não somente ao trabalhador, mas às pessoas que os cercam. A jornada exaustiva de trabalho, além de ser uma das características que podem configurar na analogia ao trabalho escravo, também é uma das principais causas de acidentes de trabalho. Se o profissional exausto for da área de saúde, cujas atividades envolvem pacientes, os acidentes podem significar até mesmo a morte de terceiros.

Os profissionais da saúde – que se dedicam a cuidar do bem estar das pessoas, acompanhar o crescimento das crianças e procurar amenizar os problemas que chegam junto com o envelhecimento – são os que mais procuram os serviços do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador (Cerest) Maceió, que monitora 28 cidades de Alagoas.

nature bem estar bem
Clique aqui em
compre produtos
Natura no espaço
de Norminha

Muitos desses médicos, enfermeiros, auxiliares e técnicos se submetem a uma carga horária exaustiva para poder dar conta de todo o trabalho que se propuseram a cumprir. Mas, e a saúde desses profissionais, como fica?

De acordo com Flaviana Costa, fisioterapeuta e coordenadora de Programas Estratégicos da Saúde do Trabalhador, as principais consequências da jornada exaustiva de trabalho são a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e os Distúrbios Osteo musculares Relacionados ao Trabalho (Dort), a LER/Dort; e problemas mentais.

“São sintomas relacionados à dupla jornada. Um trabalhador cansado está mais sujeito a erros e acidentes. Nosso corpo não é uma máquina e precisamos descansar, mas isso não ocorre em muitos casos. Duplicam a jornada sem descansar, nem o corpo nem a mente. Não existe nenhum trabalhador, por melhor que ele seja, que consiga executar suas atividades laborais com qualidade se estiver adoecido. Uma empresa que cuida de seu trabalhador, o mantém produtivo por muito mais tempo”, afirma Flaviana.

Essa situação é mais grave se o profissional em questão for um médico ou enfermeiro. Um erro, nesses casos, por menor que seja, pode significar a morte de uma pes-

Foto: Sandro Lima



Flaviana Costa explica que trabalhador cansado está mais sujeito a cometer erros

pessoa. Dois fatos ocorridos há alguns anos chamaram a atenção do país. Em 2010, em São Paulo, uma auxiliar de enfermagem injetou vaselina ao invés de soro em uma paciente de 12 anos. No ano de 2012, no Rio de Janeiro, uma técnica de enfermagem injetou soro ao invés do medicamento prescrito em uma paciente de 88 anos.

Ambos os casos demonstram falta de atenção, tanto das envolvidas diretamente quanto indiretamente. Os frascos de vaselina e soro do caso de São Paulo eram, pelo menos segundo reportagens da época, parecidos e estavam no mesmo local. E porque os frascos estavam juntos se são parecidos? No caso fluminense, a técnica em enfermagem não teria checado o conteúdo da seringa que injetou na senhora de 88 anos. Porque alguém encheria uma injeção com soro? Talvez para alimentar alguém que tenha dificuldades em abrir a boca. O fato é que ambas as rotinas parecem ter sido executadas no automático, comportamento típico de trabalhadores cansados.

Trabalhadores sofrem problemas emocionais

A psicóloga Karoline Félix, que também atende no Cerest, explicou que atende muitos profissionais da área de saúde em Maceió, que apresentam problemas emocionais por conta da carga horária exaustiva de trabalho.

“Os sintomas dos pacientes que nos procuram variam muito de pessoa para pessoa. Os mais comuns são a alteração do ciclo vigília-sono, irritabilidade, ansiedade, isolamento e mudanças de humor. A persistência desses sintomas pode levar ao desenvolvimento de psicopatologias mais graves, como a depressão ou a Síndrome de Burnout, muito comum entre os profissionais da saúde”, afirma a psicóloga.

Karoline Félix explica ainda que a Síndrome de Burnout é um distúrbio psíquico de caráter depressivo, precedido de esgotamento físico e mental intenso.



Karoline Félix diz que seus pacientes reclamam de carga horária excessiva e falta de condições de trabalho (Foto: Reprodução)

“A depressão é um estado que pode ser episódico ou ainda se manifestar em diversos graus, de leve a profundo. A Síndrome de Burnout é um estado de fadiga crônica que é provocado por uma situação de estresse constante. Seus sintomas iniciais lembram a depressão, tais como agressividade, isolamento, mudanças de humor, irritabilidade, dificuldade de atenção e concentração, falha da memória, ansiedade, tristeza, pessimismo, baixa autoestima, sentimentos negativos, desconfiança e até paranoia”, explica.

“Além dos sintomas emocionais, a síndrome também apresenta manifestações físicas como dor de cabeça, enxaqueca, cansaço, sudorese, palpitação, pressão alta, dores musculares, insônia, asma, distúrbios gastrointestinais, respiratórios e cardiovasculares. O tratamento inclui psicoterapia, medicamentos e o mais importante que é a mudança no estilo de vida, adotar hábitos saudáveis como atividade física regular, alimentação balanceada e vida social ativa”, continua a psicóloga.

Entre as principais queixas dos profissionais da área de saúde atendidos por Karoline Félix estão, além da carga horária exaustiva, a falta de condições de trabalho nos hospitais e postos de saúde, principalmente na rede pública.

“No serviço público existe uma pressão por produtividade que, infelizmente, não é viável. Mas não pela falta de vontade do profissional, e sim pela falta de equipamentos e condições mínimas que garantam a sobrevivência dos pacientes atendidos por esses profissionais da saúde”, explica a psicóloga.

Porém, não é só na rede pública de saúde que esses problemas são encontrados.

“Já nas unidades de saúde particulares, a maior fonte de adoecimento dos profissionais são os processos organizacionais de trabalho, falta de valorização, baixa remuneração, o que obriga a esses médicos e enfermeiros a terem três ou mais empregos”.

E os pacientes tratados por esses profissionais que sofrem com a exaustão? Correm algum risco? Para a psicóloga Karoline Félix a resposta é “sim”.

“Com certeza! A depressão, a Síndrome de Burnout ou qualquer outra psicopatologia afetam a capacidade de concentração e discernimento do profissional, principalmente quando se está em situação de estresse. Isso prejudica o desempenho nas atividades e não é raro encontrar profissionais com muita experiência que cometem erros primários em virtude do problema emocional em que se encontra”, afirma.

Megazine Norminha
CELULARES – MÓVEIS – ELETRODOMÉSTICOS – TV E VÍDEO
INFORMÁTICA – ELETROPORTÁTEIS – GAMES – TABLETS – MAIS
Clique aqui e compre agora

Tratamento deve unir médicos e psicólogos

Para a psicóloga Karoline Félix, os profissionais da saúde que sofrem distúrbios psicológicos por conta da carga horária de trabalho exaustiva, devem ser tratados em parceria com um médico e um psicólogo.

Porém, a profissional comenta que é muito difícil para alguém que trabalha na área de saúde, procurar ajuda psicológica.

Sindicato denuncia a falta de regulamentação

Rosimeire Machado, presidente do Sindicato dos Enfermeiros de Alagoas (Sineal), explica que existem casos de enfermeiros que trabalham até 44 horas semanais, topo do permitido por lei no Brasil.

“Um enfermeiro, ou qualquer outro trabalhador de saúde como os médicos, precisa estar descansado para poder exercer sua profissão com qualidade. Cuidar de outra pessoa requer muita atenção a detalhes que um erro pode ser fatal. Muitos medicamentos possuem frascos iguais, só nisso o risco é grande. Um trabalhador cansado pode confundir-los com mais facilidade”, afirma Rosimeire.

Além da redução das horas semanais trabalhadas pelos enfermeiros, Rosimeire aponta que a não existência de um piso salarial também estimula a dupla jornada porque muitos passam a ter dois ou até mesmo três empregos para conseguir complementar sua renda.

VOCAÇÃO

“Eu penso nos meus pacientes. No quanto eles precisam de mim e acabo excedendo meu horário de trabalho. A saúde tem horas que abala e fico exausto, mas é minha vocação. Eu preciso cuidar das pessoas mais necessitadas”.

Quem fala é o neurologista Fernando Gammeira, que atua há 26 anos e trabalha de 12 a 14 horas por dia.

[Leia mais!](#)

Usina Atena celebra início de safra com culto ecumênico



Padres e Pastor celebraram o início da safra com colaboradores, diretores e convidados

No último dia 21 de março, ocorreu nas dependências da Usina Atena de Martinópolis (SP) um culto ecumênico para celebrar o início da safra do ano de 2016, reunindo ex-funcionários, autoridades públicas, parceiros de negócios, diretores, gerentes, supervisores e todos os colaboradores que estão laborando na safra deste ano.

**Clique aqui em
compre produtos
Natura no espaço
de Norminha**

O culto ecumênico foi conduzido pelos Padres Joaquim e Francisco juntamente com o Pastor Vítor, levando a todo o público

muitas palavras de fé e esperança visando uma boa safra e o comprometimento de todos com o trabalho seguro.

Logo após o sócio proprietário Senhor Roberto Egreja expressou o desejo de que todos tenham a consciência dos riscos antes das realizações das atividades para que possamos ter uma safra com zero acidente.



Momento de oração e reflexão

Um outro momento também abrilhantou o evento, o Senhor Roberto Egreja prestou uma singela homenagem aos colaboradores que estão a mais de dez anos colaborando com o desenvolvimento da Empresa, onde todos receberam um certificado como marco deste momento.



Ao final o próprio Roberto Egreja foi agraciado com uma homenagem registrada pelos colaboradores da Empresa, comemorando uma safra de 30 safra alcançada pelo mesmo.

O encontro foi encerrado com os cumprimentos e agradecimentos a todos os presentes e após foi servido um lanche para que o evento fosse fechado com chave de ouro.



Homenagem ao Senhor Roberto Egreja e cumprimentos finais do evento

Boa safra a todos!!!

Concursos: 12 órgãos abrem prazo para 1 mil vagas

Salários chegam a R\$ 7.625,09 na Eletrobras Distribuição Rondônia. Somente na Prefeitura de Oliveira são 306 vagas.

Pelo menos 12 órgãos abrem inscrições, na última segunda-feira (28/03), para 1.076 vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de níveis fundamental, médio/técnico e superior.

Na modalidade de formação de cadastro de reserva, os candidatos aprovados são chamados conforme a abertura de vagas durante a validade do concurso.

Os salários chegam a R\$ 7.625,09 na Eletrobras Distribuição Rondônia. Somente na Prefeitura de Oliveira são 306 vagas.

Companhia Pernambucana de Gás (Copergás)

A Companhia Pernambucana de Gás (Copergás) fará concurso para 13 vagas em cargos de níveis médio e superior. As remunerações variam de R\$ 2.218,44 a R\$ 7.409,64. Os candidatos podem se inscrever no período de 28 de março a 6 de maio pelo site www.concursosfcc.com.br. O concurso terá validade de 2 anos e poderá ser prorrogado

pelo mesmo período ([veja o edital no site da FCC](#)).

Eletrobras Distribuição Rondônia
A Eletrobras Distribuição Rondônia divulgou o edital de concurso público para 105 vagas em diversas áreas. Os salários vão de R\$ 1.294,48 a R\$ 7.625,09. O concurso é o mesmo que havia sido suspenso no ano de 2014 após a empresa ter problemas com a banca responsável pelo certame. As inscrições estão abertas de 28 de março a 27 de abril pelo site www.exatuspr.com.br. A prova está prevista para o dia 29 de maio.

Prefeitura de Arantina (MG)
A Prefeitura de Arantina (MG) abriu concurso para 39 vagas em cargos de níveis fundamental, médio e superior. Os salários variam de R\$ 880 a R\$ 1.500. As inscrições devem ser feitas de 28 de março a 28 de abril na Pré-Escola Amélia Alves Palmeira, localizada na Rua Juca Pereira, 35, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h. A prova será aplicada em 29 de maio ([veja o edital no site da prefeitura](#)).

Prefeitura de Borba (AM)
A Prefeitura de Borba (AM) vai abrir processo seletivo para 256 vagas de professores. As remunerações vão de R\$ 958,89 a R\$ 1.054,77. As inscrições estão abertas de 28 de março a 1º de abril no Centro de Recreação do Peti, localizada na Rua Rui Araújo, s/nº, das 7h às 11h e das 13h às 17h. A seleção será feita por meio de análise curricular ([veja o edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edição de 24 de março, a partir da página 65](#)).

Prefeitura de Cotriguaçu (MT)
A Prefeitura e a Câmara de Cotriguaçu (MT) divulgaram dois editais de concurso para um total de 12 vagas em cargos de todos os níveis de escolaridade. Os salários vão de R\$ 880 a R\$ 5.075. As inscrições estão abertas de 28 de março a 17 de abril pelo site www.sosconsultoria.com.br. A seleção será feita por meio de provas objetiva, prática, de redação e de títulos, de acordo com o cargo ([veja os editais no site da organizadora](#)).

Universidade Federal de Campina Grande
A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) abriu concurso para 125 vagas técnico-administrativas em cargos de todos os níveis de escolaridade. Os salários chegam a R\$ 3.666,54. As inscrições podem ser feitas de 28 de março a 12 de abril pelo site www.ufcg.edu.br

Como ficam os prazos processuais com o Novo CPC?



Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

Primeiramente salienta-se que por se tratar de uma lei processual, há aplicação IMEDIATA em processos em curso. Desse modo, tudo que for publicado a partir do dia 18 de março de 2016 (data que o Novo CPC entrou em vigor), já é aplicado o novo código.

Nota-se que o ponto mais importante trata, então, dessa "regra da publicação".

Segundo Rodrigo Tannuri, vice-presidente da Comissão de Mediação e Arbitragem da OAB-SP, "A regra é justamente a da publicação. Se ocorreu ANTES do 18 de março, ainda que o prazo vença depois, ainda vai aplicar o Código de 1973. Se ocorreu DEPOIS, aí já aplica a regra do CPC de 2015".

Dessa maneira, verifica-se que pelo fato da lei processual ter essa vigência imediata, o novo texto é aplicado aos processos pendentes, aqueles que estão em curso. A partir do momento que teve a vigência, tem que se adequar aos prazos do novo código. Então se aplica sim aos processos que já foram ajuizados.

O artigo 1.046 do novo texto trata claramente da questão:

"Ao entrar em vigor este Código, suas disposições se aplicarão desde logo aos processos pendentes, ficando revogada a Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973".

Portanto, o que vai determinar é a data da intimação das partes. "O que foi publicado até a vigência do código anterior, é aplicado os prazos da época do ato. Se foi publicado até 17 de março, vai aplicar os prazos do código de 73. A partir do momento que foi publicado após, já conta o prazo de acordo com o CPC de 2015."

Compartilhamos com Flávia T. Ortega - Advogada em Cascavel - Paraná - Publicado no JusBrasil

RR
ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA

Previdência e Direitos

Presidente Prudente - Rua Joaquim Nabuco, 1507 - (18) 3903-1046
Presidente Epitácio - Rua Maceló, 6-38ª - (18) 3281-4342
Osvaldo Cruz - Rua Ricardo Ponciano, 509 - (18) 3228-1146
Marília - Rua Paraná, 406 - (14) 3414-1937

Manutenção e perda da qualidade de segurado



Já falei sobre a inscrição, filiação e o CNIS.

Disposições legais: Artigo 15, da Lei de Benefícios e artigo 13, do Regulamento da Previdência Social.

Leitor, acredito que você já tenha ouvido a história em que o INSS negou a concessão de um benefício, porque entende que o requerente não possui a qualidade de segurado.

Vejamos mais de perto essa questão. O Instituto da manutenção da qualidade de segurado possui uma tabela, conhecida como de graça. Por um período ou determinadas situações, será mantido ou não será mantido a qualidade de segurado.

Jedial Galvão Miranda:

a qualidade de segurado, conforme visto, adquire-se com a filiação para os segurados obrigatórios, condição mantida com a continuidade do exercício de atividade remunerada, o que implica recolhimento de contribuições. Para o segurado facultativo, o ingresso é realizado mediante a inscrição e o recolhimento da primeira contribuição, mantendo-se na qualidade de segurado enquanto continuar (sic) contribuir. (Direito da seguridade social. Rio de Janeiro. Elsevier, 2007. P.155.

Segundo o comando no artigo 15, da LB: Art. 15. Mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuições:

Vamos falar de cada uma das hipóteses elencadas nos incisos:

I - sem limite de prazo, quem está em gozo de benefício:

Segundo Lazzari:

O fato de o segurado estar em fruição de benefício previdenciário impede que ele, por motivo alheio à sua vontade, permaneça contribuindo para o RGPS. (Manual de Direito Previdenciário. Ebook. P.210-211 de 1235)

Isto é enquanto estiver recebendo, por exemplo, auxílio-doença não correrá qualquer prazo ou quando preencher o requisito de aposentadoria, à época da saída do emprego.

Nesse sentido, Superior Tribunal de Justiça, no Resp 826.555/SP:

não há a perda da qualidade de segurado quando, à época da saída do emprego, a parte autora já apresentava sinais de problemas que a impediam de exercer atividade laborais e preenchia os requisitos necessários à aposentadoria por invalidez.

II - até 12 (doze) meses após a cessação das contribuições, o segurado que deixar de exercer atividade remunerada abrangida pela Previdência Social ou estiver suspenso ou licenciado sem remuneração;

Após cessar o benefício por incapacidade (do inciso I) contará mais doze meses. Se for o caso de desemprego ou interrupção da

atividade laboral, também se aplica o inciso II.

Nos casos em que o segurado já tenha vertido 120 contribuições à previdência será acrescido mais doze meses ou se for comprovado que o segurado está desempregado, com registro pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, ou conforme o entendimento da TNU, na Súmula 27, será acrescido mais doze meses ao período de graça.

Portanto, se o segurado preencher esses requisitos, poderá ter um período de graça de até 36 meses.

III - até 12 (doze) meses após cessar a segregação, o segurado acometido de doença de segregação compulsória;

São casos em que o segurado deixa de contribuir por estar acometido de moléstia ou patologia que retire sua força laboral, assim entendeu o STJ no AgResp 529.047/SP.

IV - até 12 (doze) meses após o livramento, o segurado retido ou recluso

Casos em que o segurado estava na condição de recluso ou detento.

V - até 3 (três) meses após o licenciamento, o segurado incorporado às Forças Armadas para prestar serviço militar;

Lembrando que o inciso só protege aqueles que já eram segurados obrigatórios antes de ingressar no serviço militar.

Lazzari assevera que aplica-se por analogia, o segurado que prestar serviço Civil alternativo, por motivo de crença religiosa ou convicção filosófica ou política, na forma do art. 143, § 1º, da Constituição. (p. 212-213 de 1235)

VI - até 6 (seis) meses após a cessação das contribuições, o segurado facultativo.

O período de graça será de seis meses contínuos, após esse prazo será perdido a qualidade de segurado.

Conclusão

Enquanto o segurado estiver no período de graça, será amparado pela previdência social, findo o prazo haverá a perda de qualidade de segurado, conforme os §§:

§ 3º Durante os prazos deste artigo, o segurado conserva todos os seus direitos perante a Previdência Social.

§ 4º A perda da qualidade de segurado ocorrerá no dia seguinte ao do término do prazo fixado no Plano de Custeio da Seguridade Social para recolhimento da contribuição referente ao mês imediatamente posterior ao do final dos prazos fixados neste artigo e seus parágrafos.

Isto quer dizer que ele deverá voltar a verter contribuições ao sistema previdenciário, ou como facultativo (se não estiver exercendo atividade remunerada que englobe como segurado obrigatório ou se já era segurado facultativo) ou como segurado obrigatório, se possuir essa condição, conforme os artigos 11, do Regulamento da Previdência Social e artigo 11, da Lei de benefícios, respectivamente, para voltar ter esse amparo social.

Consulte sempre um advogado de sua confiança. N

Compartilhamos com Ian Ganciar Varella Advogado e Cientista Jurídico Consultor jurídico | Colunista no site Jornal Juríd - Publicado no JusBrasil

Cuidador de idoso, a profissão do futuro!

Com certificação nacional, curso do Senac Ribeirão Preto está com inscrições abertas Segundo estudo realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil está envelhecendo mais rápido que o restante do mundo. Em 2015, a porcentagem de idosos no país era de 12,5% e até a metade do século deve atingir 30%. Outro dado que impressiona é que o número de brasileiros com mais de 60 anos deve crescer mais rápido do que a média internacional. Enquanto a quantidade de idosos irá duplicar no mundo até 2050, no Brasil, eles triplicarão.

Essa crescente demanda abre muitas oportunidades profissionais no mercado senil. De olho nestas futuras vagas, o Senac Ribeirão (SP) abre inscrições para o curso Cuidador de Idoso, que qualificará alunos para trabalhar em residências, hotéis, spas, clubes, instituições de longa permanência, clínicas e hospitais.

Para participar, é necessário ter idade mínima de 18 anos e ensino fundamental completo. Mais informações e inscrições pelo portal www.sp.senac.br/ribeiraopreto. Dúvidas podem ser esclarecidas diretamente na instituição ou pelo telefone (16) 2111-1200. N

Clique aqui e compre em nosso espaço aqui tem natura
<http://rede.natura.net/espaco/norminhanet>

Equipamentos de Segurança para Penápolis (SP) e toda região
(18) 3652-9703

A ideia nasce da pergunta

Fisioterapia MAESTRO CARDIM
marcelo_ks@hotmail.com (11) 97444-0902
Rua Maestro Cardim, 1259 (Metrô Paraíso - São Paulo)

Reabilitação profissional realizada pelo INSS e a volta do trabalhador com baixa instrução para o mercado de trabalho



1. Reabilitação profissional prevista na lei 8.213/91

Existe no Brasil a garantia constitucional de bem estar e Justiça Social aos trabalhadores, porém, a realidade é muito distante da meta idealizada pelo texto da lei maior, uma vez que o sistema econômico atual tem por objetivo a obtenção de renda e capital e não a aplicação ou construção de um programa de proteção social efetivo.

A lei de benefícios da Previdência Social número 8.213/91 estabelece em seu artigo 18, III, 'c' que o serviço de reabilitação profissional é devido ao segurado e também ao dependente.

Esse é um serviço prestado pela Previdência Social que não exige carência do segurado, conforme está estabelecido no artigo 26, V, da mesma lei de benefícios. Isso significa que o segurado do INSS não precisa realizar um número de contribuições mínimas para ter acesso ao serviço de reabilitação profissional.

O sistema de reabilitação profissional atualmente estabelecido pela legislação mencionada não funciona e muitas vezes é empurrado aos trabalhadores que ainda não possuem condições de retornar ao trabalho, mesmo em outra atividade que na teoria seria compatível com a atual situação clínica do trabalhador.

Na prática ocorre um sub aproveitamento da mão de obra deste trabalhador, que ao retornar suas funções após ter o auxílio-doença cessado é designado a retornar ao trabalho para realizar atividades de menor importância na empresa. Podemos indicar como exemplo um trabalhador que retorna à empresa e é designado para permanecer em um local ou sala atendendo telefone ou acompanhando o movimento de entrada e saída, quando não permanece totalmente ociosos sem nenhuma tarefa para realizar.

O foco desse artigo é abordar as principais características do sistema de reabilitação profissional, principalmente para o trabalhador com baixa instrução, com o objetivo de constatar a real eficácia da reinserção profissional desses trabalhadores no atual mercado de trabalho tão concorrido.

O foco desse artigo é abordar as principais características do sistema de reabilitação profissional, principalmente para o trabalhador com baixa instrução, com o objetivo de constatar a real eficácia da reinserção profissional desses trabalhadores no atual mercado de trabalho tão concorrido.

2. Regras gerais de reabilitação profissional pelo INSS e a consequência para o trabalhador com baixa instrução

A principal hipótese de reabilitação profissional é quando o segurado está temporariamente incapacitado para realizar as suas atividades profissionais na empresa e recebendo o benefício de auxílio-doença.

Na redação fixada pelo artigo 62 da lei 8.213/91 é determinado que o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação

profissional para o exercício de outra atividade.

O benefício de auxílio-doença não deverá ser interrompido até que o segurado seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência ou, quando considerado não-recuperável, for aposentado por invalidez.

É necessário pontuar alguns elementos que dão ensejo à reabilitação profissional estabelecido pela lei de benefícios previdenciários. Vejamos:

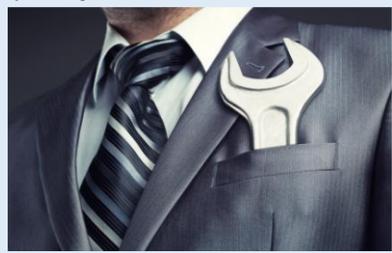
Segurado que esteja recebendo auxílio-doença;

Impossibilitado de obter uma recuperação para voltar a trabalhar na mesma atividade;

enquanto não houver a reabilitação do segurado o auxílio-doença não poderá ser cessado;

Segurado após passar pelo processo de reabilitação profissional deverá ser capacitado para exercer outra atividade que lhe garanta a subsistência.

O elemento mais importante da reabilitação profissional é a capacitação do trabalhador para exercer alguma atividade labora que lhe garanta a subsistência.



Não podemos considerar que um trabalhador esteja totalmente reabilitado para voltar a prestar serviço quando a sua nova atividade para o qual foi designado não seja compatível com as suas habilidades, assim como o valor pago a título de remuneração dessa nova atividade deve ser equiparada à que o trabalhador percebia antes da reabilitação.

Infelizmente na prática o trabalhador reabilitado é designado para uma tarefa ou atividade de menor relevância e muitas vezes a empresa aceita esse trabalhador por imposição do INSS que cessa o auxílio-doença e alega que esse trabalhador já pode retornar ao trabalho, mesmo sem ter condições clínicas de realizar qualquer atividade laboral.

Muitas vezes, esse infortúnio pode acarretar uma incapacidade ao trabalhador de forma permanente ou temporária, total ou parcial e, seguindo esta linha, verifica-se que a incapacidade é uma forma de exclusão social, pois não apenas impede as atividades mais elementares da pessoa, mas também a impossibilita de prover o seu próprio sustento.

A consequência dessa sistemática errada é o agravamento do quadro clínico do trabalhador que além das sequelas físicas, sofre também sequelas psíquicas devido à sua situação de impotência e limitação física vista com preconceito pelo empregador e pelos



colegas de trabalho. Quando a incapacidade ocorre por doença profissional ou acidente do trabalho, ao ser reabilitado o trabalhador conta com um ano de estabilidade, porém, quando essa incapacidade não tem relação com a atividade desenvolvida na empresa, essa estabilidade provisória não existe.

Em qualquer das hipóteses, com ou sem estabilidade, o trabalhador aguarda a empresa demitir-lo ou por não mais aguentar a pressão o próprio trabalhador pede demissão, mesmo sabendo das graves consequências financeiras que irá sofrer com essa atitude. É nesse momento que a situação se agrava, pois ao tentar retornar ao mercado de trabalho esse trabalhador que em algumas hipóteses não possui um grau de qualificação adequado, simplesmente não consegue uma nova oportunidade de trabalho por contar com duas restrições:

Baixa qualificação profissional;

Limitação física e psíquica para realizar algumas atividades.

Além dessas limitações que o trabalhador que não é reabilitado de forma adequada pelo INSS sofre, ele também está submetido à outras questões de natureza subjetiva como preconceito da empresa ter em seu quadro de funcionários um trabalhador que pode gerar problemas por ser elevado o risco desse empregado se afastar do trabalho, assim como o empregador quando vai analisar o currículo e realizar uma entrevista com dois candidatos à uma vaga, sendo um reabilitado e outro não, certamente a escolha será direcionada para aquele candidato que não apresenta problemas ou histórico clínico.

Embora o artigo 89 da lei 8.213/91 estabeleça que a habilitação e a reabilitação profissional e social deverão proporcionar ao beneficiário incapacitado parcial ou totalmente para o trabalho, e às pessoas portadoras de deficiência, os meios para a (re)educação e de (re) adaptação profissional e social indicados para participar do mercado de trabalho e do contexto em que vive, esse objetivo está muito distante de ser efetivado e cumprido.

3. Negligência do Poder Público na fiscalização

É determinado pela própria legislação previdenciária no § 2º do artigo 89 da lei 8.213/91 que compete ao Ministério do Trabalho e Emprego estabelecer a sistemática de fiscalização, bem como gerar dados e estatísticas sobre o total de empregados e as vagas preenchidas por pessoas com deficiência e por beneficiários reabilitados da Previdência Social, fornecendo-os, quando solicitados, aos sindicatos, às entidades representativas dos empregados ou aos cidadãos interessados.

O Ministério da Saúde juntamente com os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, com a Política Nacional sobre Saúde e Segurança do Trabalho, objetivam a ampliação de suas ações visando à inclusão de todos os trabalhadores no sis-

tema de promoção e proteção da saúde, a harmonização de suas normas e ações neste sentido, a reestruturação da formação em saúde do trabalhador e em segurança do trabalho e incentivo à capacitação e à educação continuada dos trabalhadores, dentre outras.

As medidas de proteção à saúde do trabalhador deveriam ser prioridade dos órgãos governamentais, bem como pelas próprias empresas privadas, pois o trabalhador, em sua grande maioria, não possui as informações mínimas sobre os riscos reais que vai encontrar no desenvolvimento de suas funções, realidade esta que pode ser atribuída a crença tanto do órgão público, quanto das empresas que não são necessários estes investimentos por acreditarem que os mesmos oneram ainda mais seus custos.

Como resultado desta deficiência, encontramos algumas doenças comuns, como surdez, originadas em ambiente de trabalho ruidoso, lesões por esforços repetitivos e as várias formas de intoxicação relacionadas à exposição a substâncias químicas, que muitas vezes poderiam ser evitadas ou minimizadas com um simples programa preventivo ou de orientação de medicina e segurança do trabalho, que somam-se a outros tipos de doenças dificilmente relacionadas ao trabalho, mas facilmente agravadas pelo labor: as "concausalidades".

Megazine Norminha
CELULARES - MÓVEIS - ELETRODOMÉSTICOS - TV E VÍDEO
INFORMÁTICA - ELETROPORTÁTEIS - GAMES - TABLETS - MAIS
Clique aqui e compre agora

A falta de um critério justo e eficiente para a reabilitação do trabalhador acarreta prejuízo para o Poder Público e também para o empresário. Isso ocorre porque a falta de fiscalização e de um sistema de prevenção à acidentes do trabalho e doenças profissionais gera uma enorme demanda ao sistema previdenciário de trabalhadores que são vitimados por algum tipo de incapacidade laboral e pleiteiam no INSS o auxílio-doença.

4. Mecanismos jurídicos disponíveis para o trabalhador que após ser reabilitado pelo INSS é recusado pela empresa

Conforme evidenciamos acima, o trabalhador que é reabilitado pelo INSS na maioria dos casos não está efetivamente recuperado de sua incapacidade, assim como não está adequadamente reabilitado e capacitado para o exercício de outra atividade laboral, seja na mesma empresa, seja em outra.

Diante desse quadro gravíssimo o trabalhador apenas permanece aguardando a sua demissão, ou em alguns casos por não aguentar aquela situação vexatória acaba realizando seu pedido de desligamento da empresa. Essa situação se dá por conta das pressões psicológicas exercidas por seus superiores hierárquicos ou pelos próprios colegas de trabalho, diante de suas restrições laborais, independentemente de sua formação educacional ou profissional, bem como de toda sua experiência de trabalho, onde a falta de um destes torna ainda mais distante a possibilidade de reenquadrá-lo no mercado de trabalho.

Nesse passo o trabalhador precisa procurar o Poder Judiciário e tomar duas providências. A primeira está relacionado com a

sua incapacidade laboral, pois na hipótese desse trabalhador se considerar inválido, permanentemente ou temporariamente, para exercer qualquer tipo de trabalho, deverá ingressar com ação judicial pleiteando a concessão ou o restabelecimento do benefício de auxílio-doença, bem como poderá pedir o auxílio-acidente e até mesmo a aposentadoria por invalidez.

A segunda providência que esse mesmo trabalhador pode tomar, separadamente ou concomitantemente com a primeira é ingressar com ação trabalhista contra empresa que eventualmente não tenha respeitado a estabilidade após o retorno, ou ainda não tenha recebido o trabalhador após a cessação do benefício de auxílio-doença, conforme já esclarecemos em um artigo específico sobre esse tema: Link do Artigo.

Tomando as providências mencionadas, o trabalhador poderá ter o seu benefício previdenciário por incapacidade restabelecido ou concedido, bem como poderá solucionar a questão da recusa da empresa de recebê-lo após a sua alta realizada pelo perito do INSS.

5. Considerações Finais

Devido a baixa qualidade do serviço de reabilitação profissional prestado pela Previdência Social aos segurados e dependentes, com objetivo de prover a reinserção do trabalhador no mercado de trabalho, o trabalhador que é submetido à essa reabilitação não tem garantida a permanência em seu atual trabalho de origem, bem como não consegue obter nova oportunidade em outra empregadora.

Embora a Previdência Social devesse proporcionar ao trabalhador todas as condições necessárias com tratamento digno e eficaz viabilizando uma recolocação no mercado de trabalho, infelizmente na prática isso não ocorre, prejudicando não apenas os trabalhadores, mas a sociedade como um todo levando-se ainda em consideração os aspectos sociais.

Dessa forma, essa ineficiência da Previdência Social causa resultados negativos tanto para os segurados que não recebem o atendimento adequado, como para a própria Previdência, que acaba impondo este ônus aos empresários, sem qualquer fiscalização posterior, fazendo com que o trabalhador muitas vezes desqualificado seja subjugado pela sua própria incapacidade e tendo seu emprego e sua capacitação profissional, marginalizados.

Entendemos que o programa de reabilitação profissional atualmente disponibilizado pela Previdência Social necessita com urgência ser modernizado e reestruturado para atender às exigências das mudanças na esfera produtiva, o que representaria um enorme ganho para toda a sociedade, pois não podemos deixar a cargo exclusivo do empregador essa função, assim como também não podemos tomar com premissa que o empregado pretende burlar o sistema previdenciário para fazer jus a um benefício permanente.

Autor: Waldemar Ramos Junior - Advogado
Fonte: <http://saberalei.com.br/reabilitacao-profissional-realizada-pelo-inss/>

Atraso no pagamento da Rescisão, o que fazer?

Casos de atraso no pagamento da Rescisão sem justa causa, com e sem aviso prévio.

Infelizmente, na vida real nem sempre se cumprem as previsões legais, o que gera conflitos e dúvidas como estes. Como há outras circunstâncias de desligamento do emprego, por parte do patrão, ou por parte do empregado, hoje nos ateremos ao atraso no pagamento da Rescisão Sem Justa Causa, com e sem aviso prévio.

No primeiro caso, sem o aviso prévio, o empregador ou empresa tem o prazo legal de 1 dia útil para efetuar o pagamento total dos valores da rescisão devidos ao trabalhador. Cabendo ressaltar que a lei não faz diferença entre contrato de trabalho de prazo determinado ou indeterminado para a obrigação do pagamento da multa ao empregado.

No segundo caso, em que há ausência do aviso-prévio, indenização do mesmo ou dispensa de seu cumprimento, o empregado deve estar ciente de que o empregador/empresa tem o prazo legal de 10 dias corridos (entram na conta os finais de semana e feriados) para efetuar o total pagamento dos valores referentes à sua rescisão.

Caso a empresa não cumpra esse prazo, e isso pode se dar ao mínimo atraso de 1 dia, por exemplo, o patrão ou empresa já estará no dever legal de pagar ao empregado, além de sua rescisão, uma multa no valor de 1 remuneração inteira do empregado. Entenda-se aqui que a remuneração é mais abrangente que salário, que pode ser o salário contratado entre empregador e empregado

ou o salário base da categoria. A remuneração abrange, além do salário contratado entre as partes, comissões e prêmios por metas de vendas, e horas extras habituais, por exemplo, então, será sempre um valor maior que o salário.

Portanto, após a sua dispensa, e depois de decorridos 10 dias, caso o patrão ou empresa não lhe pague o valor total da sua rescisão, você está legitimado a fazer uma denúncia no Ministério Público do Trabalho e procurar um advogado trabalhista a fim de que se aplique a multa referida, através de ação junto à Justiça do Trabalho.

A base legal que prevê o pagamento da multa nos casos acima relacionados (e demais) consta no artigo 477 e seus respecti-

vos parágrafos, da CLT.

Por fim, cabe lembrar que a prova do pagamento das verbas rescisórias no prazo legal é do empregador, que tem os documentos para demonstrar quando houve o pagamento das verbas rescisórias (art. 333, inciso II, do CPC). E que cabe ao empregado demonstrar que o pagamento não foi feito na data alegada pela empresa, que é o fato gerador do seu direito (art. 333, inciso I, do CPC).

Caso tenha ficado com dúvidas ou seu caso específico é diferente das circunstâncias que abordamos aqui, deixe sua dúvida ou questionamento, entre em contato conosco. Uma boa semana a todos! **N**

Compartilhamos: Ramos Setim & Bechler Advogados

RR
ROSINALDO RAMOS
ADVOCACIA PREVIDENCIÁRIA
advocacia.rosinaldoramos@hotmail.com
Presidente Prudente (18) 3903-1046
Presidente Epitácio (18) 3251-1284
Oswaldo Cruz (18) 3528-1146
Marília (14) 3414-1937

BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL
TURMAS À NOITE E AOS SÁBADOS
(18) 99612-7201 / 3621-2602
Avenida Prestes Maia, 1850 - Araçatuba (SP)